PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

TIPO: MENOR PREÇO
Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail:.....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: **licitacoes@itapevi.sp.gov.br.**

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:https://www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,.....,.....de.....de 2021.

_____
Adquirente/assinatura

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Processo SUPRI 410/2021

A Prefeitura do Município de Itapevi, através de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar até **às 9h (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2021**, junto à Comissão Permanente de Licitação, sita na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação" e o outro a "proposta" de preços, tudo conforme previsto neste edital, cuja abertura dos mesmos se dará no dia, horário e local acima citados, em ato público.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente no site oficial da prefeitura: https://www.itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
1.2. O valor estimado para execução do presente objeto é de **R$ 807.450,74 (oitocentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**.

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. O **prazo de execução** dos serviços será **de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.
2.2. O **prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, desde que devidamente protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura das 08h00 às 17h00, ou pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.2. Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A condição de pagamento será efetuada através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

4.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato, o número desta Tomada de Preços e o local dos serviços.

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários deverão ser fixos, equivalentes aos de mercado na data da apresentação das propostas, formulados em Real (R$).

5.2. Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, salários, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portando, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.1. Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.2. Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

6.1.3. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras**, telefone: (11) 4143-7600 ou pelo email: sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br , ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo ANEXO X deste edital.

6.1.4. Ser a empresa considerada habilitada com apresentação dos documentos exigidos no item "09";

6.1.5. Satisfazer as condições e exigências do presente Edital;

6.2. A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

7. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:

7.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

7.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapevi ou suas Autarquias;

7.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.5. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8666/1993.

7.6. O licitante que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiro estabelecidos no edital.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Na data, hora e local definidos neste Edital, cada Licitante deverá apresentar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, simultaneamente, sua documentação de Habilitação e Proposta de Preços, em 2 (dois) envelopes separados, opacos, lacrados e não devassados, contendo no anverso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021
"DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 02
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:

8.2. Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via email, via postal ou forma similar.

8.3. Todos os documentos do ENVELOPE 01 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras;

8.4. Todos os documentos apresentados no ENVELOPE 01 deverão ser apresentados encadernados em pastas, ou grampeados, para que não haja folhas soltas, estar rubricados pelo responsável ou representante legal da empresa e numerados sequencialmente, com índices e da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato e na ordem em que se apresentam os documentos requisitados neste Edital.

8.4.1. Eventual falta ou duplicidade de numeração, ou ainda, falta de rubrica nos documentos serão sanadas pelo representante credenciado da Licitante, na sessão de abertura dos envelopes, nos termos do presente Edital.

8.5. O portador dos envelopes de documentação e propostas deverá estar devidamente credenciado pelo Licitante, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para transigir, prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela Prefeitura do Município de Itapevi, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação, desistir de recursos e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

8.5.1. A procuração ou carta de preposição deverá estar acompanhada por cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa outorgante.

8.5.2. A não apresentação da procuração ou se esta estiver em desacordo com o estabelecido acima, cerceará o direito da Licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

8.6. Após o recebimento dos envelopes não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições apresentadas pela Licitante, sendo que o recebimento dos mesmos não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Prefeitura do Município de Itapevi.

9. O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:
NOTA: Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO", em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas, sequencialmente, na ordem crescente.

9.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. QUANTO A CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura do Município de Itapevi em modalidade compatível com o escopo da Licitação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei 8666/1993, dentro do prazo de validade.
g.1) Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;
9.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento

imediatamente posterior á fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais),, em plena validade;

9.3.1.2. Atestado de visita técnica nos termos do subitem **6.1.3** OU declaração nos termos do subitem **6.1.3.1.** do edital.

9.3.1.3. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT,comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto;

9.3.1.4. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Fornecimento e instalação de Guarda-Corpo ou Corrimão tubular em aço galvanizado – mínimo 272,00 m.

b) Fornecimento e instalação de abrigo de hidrante completo – mínimo 2,00

c) Serviço técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros – mínimo 1,00

9.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.3.2.1. Prova de Registro do profissional **capacitado para o objeto desta licitação** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais),, em plena validade;

9.3.2.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior em qualquer quantidade ao seguinte:

a) Fornecimento e instalação de Guarda-Corpo ou Corrimão tubular em aço galvanizado.

b) Fornecimento e instalação de abrigo de hidrante completo.

c) Serviço técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros.

9.3.2.2.1. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

9.3.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

9.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica **(RRT-CAU)** ou Termo de Responsabilidade Técnica **(TRT-CRT)** dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

9.5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO V.**

9.6.2. Declaração formal da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **ANEXO VI.**

9.6.3. Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO VIII**.

9.6.4. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX.**

10. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

10.1. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via devidamente datilografada ou digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas ou rasuras, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I,** apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
d) Declaração de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
e) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
f) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.
g) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.
10.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;
10.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item de compõe a planilha em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;
10.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.
10.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;
10.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital;
10.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.
10.1.3. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital;
10.2. A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.
10.3. Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;
10.4. Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;
10.5. A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outra forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;
10.6. Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
11.1.2. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.
11.1.3. Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e

qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.
11.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.
11.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:
a) Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item "9" e seus subitens.
12.1.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
12.1.3. Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
12.1.4. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algumarestrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.
12.1.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Na classificação da Proposta será considerado o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, atendidas as especificações do ANEXO IV e deste Edital.
13.2. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.
13.2.1. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:
13.2.1.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.
13.2.1.2. Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
13.2.1.3. No caso de empate entre os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.2.1.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
13.2.1.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
13.2.1.6. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.
13.2.1.7. O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:
a) que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O adjudicatário deverá firmar o termo de contrato ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo de 03(três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura do Município de Itapevi,sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64daLei Federaln°8.666/1993.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações subsequentes.
15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.
b) Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal n° 8666/1993 e suas alterações.
c)Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do inicio e incluído o dia do vencimento.
15.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.
15.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.
15.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e protocolada na Seção de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2° andar – Vila Nova – Itapevi/SP, das 08h00 às 17h00.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

NUMERO	ÓRGÃO	ECONOONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00407	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	01	2200000
00752	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	02	2620000
00439	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2120000
01397	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2130000
00862	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2730000

00451	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2740000

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

17.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

17.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

17.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA.**

17.6.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

17.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA,** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

17.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua PROPOSTA COMERCIAL, qualquer que seja o erro ou omissão.
18.2. Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
18.3. A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.
18.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.
18.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
18.6. Não será permitida a entrega do objeto Licitado sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.
18.7. É **VEDADA** a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto da licitação.
18.7.1. A empresa CONTRATADA será responsável pela execução **TOTAL DOS SERVIÇOS** objeto da licitação.
18.7.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar documentação trabalhista de seus colaboradores vinculados diretamente a empresa que executará a obra licitada.
18.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 3 deste Edital.
18.9. Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.10. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no "site" e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.
18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de proposta comercial;
ANEXO II– Modelo de planilha de preços unitários para apresentação da proposta comercial;
ANEXO III – Planilha orçamentária;
ANEXO IV – Memorial descritivo;
ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
ANEXO VI– Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Modelo de credenciamento;
ANEXO VIII – Modelo de declaração de que trata o Artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993;
ANEXO IX – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO X – Modelo de Visita Técnica;
ANEXO XI – Minuta de contrato;
ANEXO XII –Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO XIII – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;
ANEXO XIV– Cronograma físico-financeiro;
ANEXO XV – Composição do BDI;
ANEXO XVI – Projetos.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Itapevi

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, de acordo com as exigências do presente edital.

a) Valor Total: R$_____(_____);
b) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
c) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
d) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão de obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
e) Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente;
f) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.
g) Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: .....nº .....
NOME DA AGÊNCIA: .....nº .....
NÚMERO DA CONTA: .....

Local e data
Nome e Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

_____
Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/
-carimbo da empresa-

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	**ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB**		
Tipo de Intervenção:	**ADEQUAÇÃO**		
Endereço :	**MUNÍCIPIO DE ITAPEVI**	**Investimento:**	**R$**
TAB. REF.:	**SIURB / FDE / CDHU / SINAPI**		

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01			**CEMEB PROFESSORA ALICE CELESTINO IZABO RAMARI**	**R$**				
01.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**				
01.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00			
01.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	5,00			
01.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**				
01.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
01.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00			
01.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$**				
01.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00			
01.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
01.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
01.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			

01.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
01.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
01.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
01.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
02			**CEMEB ANTONIO CARLOS GOMES**					
02.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
02.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00			
02.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00			
02.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
02.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00			
02.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00			
02.03			**SINALIZAÇÃO**					
02.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	12,00			
02.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	17,00			
02.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
02.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
02.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
02.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	6,32			
02.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	8,28			
02.04.03	33.07.130	CDHU-182	Pintura Epóxi Bicomponente Em Estruturas Metálicas	kg	5,00			
02.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
02.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
02.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			

02.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
03			**CEMEB ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**					
03.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
03.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
03.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
03.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
03.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	24,00			
03.03			**SINALIZAÇÃO**					
03.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00			
03.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	13,00			
03.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
03.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
03.04			**CENTRAL DE GÁS GLP 2-P45 KG**					
03.04.01	45.02.040	CDHU-182	Entrada Completa De Gás Glp Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00			
03.04.02	45.20.020	CDHU-182	Cilindro De Gás (Glp) De 45 Kg, Com Carga	un	2,00			
03.04.03	46.10.200	CDHU-182	Tubo De Cobre Classe E, Dn= 22Mm (3/4´), Inclusive Conexões	m	20,00			
03.04.04	47.07.020	CDHU-182	Válvula De Esfera Em Aço Carbono Fundido, Passagem Plena, Classe 150 Libras Para Vapor E Classe 600 Libras Para Água, Óleo E Gás, Dn= 3/4´	un	1,00			
03.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
03.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
03.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
03.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
04			**CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA**					
04.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
04.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	4,00			
04.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	5,00			
04.01.03	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00			

04.02			**SINALIZAÇÃO**					
04.02.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00			
04.02.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
04.02.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
04.02.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
04.03			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
04.03.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
04.03.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
04.03.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
05			**CEMEB CARLOS ALBERTO FERREIRA**					
05.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
05.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00			
05.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00			
05.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
05.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	10,00			
05.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00			
05.03			**SINALIZAÇÃO**					
05.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00			
05.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	33,00			
05.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
05.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
05.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
05.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			

05.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
05.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
06			**CEMEB PROFESSOR CARLOS RAMIRO DE CASTRO**					
06.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
06.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00			
06.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
06.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00			
06.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00			
06.03			**SINALIZAÇÃO**					
06.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	12,00			
06.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
06.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
06.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
06.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
06.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
06.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
06.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
07			**CEMEB CECILIA MEIRELES**					
07.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
07.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
07.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
07.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
07.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00			
07.03			**SINALIZAÇÃO**					

07.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00			
07.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	5,00			
07.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
07.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
07.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
07.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	27,96			
07.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	27,96			
07.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**7**				
07.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
07.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
03.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
08			**CEMEB PROFESSORA CHRISTEL RUTH IUNG ROOSCH**					
08.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
08.01.01	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00			
08.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
08.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00			
08.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00			
08.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00			
08.03			**SINALIZAÇÃO**					
08.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00			
08.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
08.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
08.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
08.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
08.04.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			

08.04.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
08.04.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
09			**CEMEB CORA CORALINA**					
09.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
09.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00			
09.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
09.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00			
09.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00			
09.03			**SINALIZAÇÃO**					
09.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00			
09.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	8,00			
09.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
09.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
09.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
09.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	14,08			
09.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	2,09			
09.04.03	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	4,22			
09.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
09.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
09.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
09.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
10			**CEMEB DIMARAES ANTONIO SANDEI**					
10.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
10.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00			
10.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	4,00			
10.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
10.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	10,00			

10.03			**SINALIZAÇÃO**					
10.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00			
10.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	12,00			
10.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
10.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
10.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
10.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	11,49			
10.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	13,66			
10.04.03	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	35,34			
10.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**1**				
10.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
10.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
10.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
11			**CEMEB DORINA DE GOUVÊA NOWILL**					
11.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
11.01.01	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00			
11.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
11.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
11.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	36,00			
11.03			**SINALIZAÇÃO**					
11.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	9,00			
11.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
11.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
11.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
11.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					

11.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
11.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
11.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
12			**CEMEB EDUARDO JOÃO DA SILVA**					
12.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
12.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
12.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
12.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
12.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	36,00			
12.03			**SINALIZAÇÃO**					
12.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	9,00			
12.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
12.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
12.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
12.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
12.04.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
12.04.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
12.04.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
13			**CEMEB PROFESSOR FRANCISCO LAÉCIO NOGUEIRA LINS**					
13.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
13.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00			
13.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	5,00			
13.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
13.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
13.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	6,00			

13.03			**SINALIZAÇÃO**					
13.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00			
13.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	19,00			
13.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
13.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
13.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
13.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	23,73			
13.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	23,73			
13.04.03	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	32,19			
13.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
13.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
13.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
13.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
14			**CEMEB MANOELA SANCHES CASAGRANDE**					
14.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
14.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
14.01.02	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00			
14.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
14.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
14.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00			
14.03			**SINALIZAÇÃO**					
14.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00			
14.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	7,00			
14.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
14.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			

14.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
14.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	62,67			
14.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	11,73			
14.04.03	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	74,40			
14.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
14.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
14.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
14.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
15			**CEMEB MARCILENE LUIZA DE MELO GAZOLLA**					
15.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
15.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
15.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
15.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
15.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00			
15.03			**SINALIZAÇÃO**					
15.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	5,00			
15.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	13,00			
15.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
15.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
15.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
15.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	5,45			
15.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	5,45			
15.04.03	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	13,85			
15.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
15.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
15.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			

15.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
16			**CEMEB PROFESSORA MARIA ÂNGELA NUNES NEVES NERI**					
16.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
16.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00			
16.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	4,00			
16.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
16.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
16.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	6,00			
16.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00			
16.03			**SINALIZAÇÃO**					
16.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00			
16.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	20,00			
16.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
16.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
16.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
16.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	44,62			
16.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	44,62			
16.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
16.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
16.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
16.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
17			**CEMEB MARIA JOSÉ DE FARIA BIAGIONI**					
17.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
17.01.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00			
17.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
17.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
17.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00			

17.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00			
17.03			**SINALIZAÇÃO**	**13**				
17.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00			
17.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	11,00			
17.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
17.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
17.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
17.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	3,50			
17.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	7,00			
17.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	10,50			
17.04.04	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	36,78			
17.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
17.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
17.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
17.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
18			**CEMEB ORLANDO VILLAS BOAS**					
18.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
18.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00			
18.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
18.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
18.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	6,00			
18.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00			
18.03			**SINALIZAÇÃO**					
18.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00			
18.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	16,00			

18.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
18.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
18.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
18.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	5,37			
18.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	5,37			
18.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	10,74			
18.04.04	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	30,19			
18.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
18.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
18.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
18.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
19			**CEMEB VEREADOR DR PAULO IANACONI**					
19.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
19.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00			
19.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00			
19.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
19.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
19.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00			
19.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	12,00			
19.02			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					
19.02.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	3,00			
19.03			**SINALIZAÇÃO**					
19.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00			
19.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	34,00			
19.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
19.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			

19.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
19.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	16,17			
19.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	20,13			
19.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	36,30			
19.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
19.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
19.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
19.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
20			**CEMEB VEREADOR ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA**					
20.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
20.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00			
20.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00			
20.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
20.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00			
20.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00			
20.02			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					
20.02.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	3,00			
20.03			**SINALIZAÇÃO**					
20.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00			
20.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	33,00			
20.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
20.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
20.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
20.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	30,61			
20.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	30,61			
20.04.03	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	79,77			

20.04.04	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	61,22			
20.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
20.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
20.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
20.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
21			**CEMEB RUI BARBOSA**					
21.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
21.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
21.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00			
21.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
21.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
21.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00			
21.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00			
21.02			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					
21.02.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	4,00			
21.03			**SINALIZAÇÃO**					
21.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00			
21.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	25,00			
21.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
21.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
21.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
21.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
21.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			

21.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
22			**CEMEB SANTA PAULA ELISABETE CERIOLI**					
22.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
22.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00			
22.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00			
22.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
22.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00			
22.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	24,00			
22.03			**SINALIZAÇÃO**					
22.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	9,00			
22.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	13,00			
22.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
22.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	2,00			
22.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
22.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	7,06			
22.04.02	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	43,38			
22.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	7,06			
22.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
22.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
22.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
22.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
23			**CEMEB ASSOCIAÇÃO APECATU**					
23.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
23.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00			
23.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00			
23.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					

23.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	10,00			
23.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00			
23.03			**SINALIZAÇÃO**					
23.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00			
23.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	12,00			
23.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			
23.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
23.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					
23.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	8,40			
23.04.02	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	8,40			
23.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	8,40			
23.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
23.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
23.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
23.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
24			**CEMEB VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**					
24.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
24.01.01	50.10.140	CDHU-182	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	1,00			
24.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
24.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00			
24.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00			
24.03			**SINALIZAÇÃO**					
24.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00			
24.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00			
24.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00			

24.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00			
24.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
24.04.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
24.04.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
24.04.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
25			**CRECHÃO JARDIM SANTA RITA / CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA**					
25.01			**MOBILIZAÇÕES EM GERAL**					
25.01.01	02.02.150	CDHU-182	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	3,00			
25.01.02	02.08.050	CDHU-182	Placa Em Lona Com Impressão Digital E Estrutura Em Madeira	m2	6,00			
25.02			**QUEBRAS DE PISOS E CONTRAPISOS E ABERTURAS DE VALAS**					
25.02.01	03.01.020	CDHU-182	Demolição Manual De Concreto Simples	m3	0,47			
25.02.02	06.02.020	CDHU-182	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	7,55			
25.03			**RETIRADAS DE ENTULHOS**					
25.03.01	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	2,16			
25.04			**RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS**					
25.04.01	06.11.040	CDHU-182	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	3,44			
25.04.02	17.05.070	CDHU-182	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 20 Mpa	m3	0,47			
25.05			**ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**					
25.05.01	11.18.040	CDHU-182	Lastro De Pedra Britada	m3	0,28			
25.05.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	11,32			
25.05.03	32.10.070	CDHU-182	Proteção Anticorrosiva, A Base De Resina Epóxi Com Alcatrão, Para Ramais Sob A Terra, Com Dn Acima De 2´ Até 3´	m	37,73			
25.05.04	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m3	1,69			
25.06			**ABRIGO DO CONJUNTO MOTO BOMBA**					
25.06.01	02.09.030	CDHU-182	Limpeza Manual Do Terreno, Inclusive Troncos Até 5 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m2	0,93			
25.06.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	1,11			
25.06.03	10.01.040	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	15,60			
25.06.04	10.01.060	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	3,91			

25.06.05	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m3	0,23			
25.06.06	11.16.060	CDHU-182	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Estrutura	m3	0,08			
25.06.07	14.04.210	CDHU-182	Alvenaria De Bloco Cerâmico De Vedação, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	2,11			
25.06.08	13.01.130	CDHU-182	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Treliçada/Lajota Cerâmica - Lt 12 (8+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m2	0,85			
25.06.09	17.02.120	CDHU-182	Emboço Comum	m2	6,25			
25.06.10	17.02.220	CDHU-182	Reboco	m2	6,25			
25.06.11	33.02.080	CDHU-182	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	6,25			
25.06.12	33.10.020	CDHU-182	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m2	6,25			
25.06.13	24.02.040	CDHU-182	Porta/Portão Tipo Gradil Sob Medida	m2	0,61			
25.06.14	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	1,34			
25.06.15	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	1,00			
25.07			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
25.07.01	50.10.100	CDHU-182	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	7,00			
25.07.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	7,00			
25.08			**HIDRANTE, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS**					
25.08.01	50.01.330	CDHU-182	Abrigo De Hidrante De 2 1/2´ Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	3,00			
25.08.02	46.07.070	CDHU-182	Tubo Galvanizado Dn= 2 1/2´, Inclusive Conexões	m	143,37			
25.08.03	50.01.340	CDHU-182	Abrigo Para Registro De Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações E Válvulas	un	1,00			
25.08.04	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	70,26			
25.08.05	47.01.070	CDHU-182	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 2 1/2´	un	1,00			
25.08.06	38.23.220	CDHU-182	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	22,00			
25.09			**ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME**					
25.09.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	17,00			
25.09.02	50.05.270	CDHU-182	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	1,00			
25.09.03	50.05.280	CDHU-182	Sirene Tipo Corneta De 12 V	un	3,00			
25.09.04	50.05.450	CDHU-182	Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável	un	3,00			
25.09.05	50.05.170	CDHU-182	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Em Caixa Plástica	un	3,00			
25.10			**SINALIZAÇÕES**					

25.10.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	53,00			
25.10.02	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	2,00			
25.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO**					
25.11.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio	m	100,00			
25.11.02	39.02.016	CDHU-182	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	1200,00			
25.11.03	39.02.020	CDHU-182	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	170,00			
25.12			**ELETRODUTOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES**					
25.12.01	38.19.030	CDHU-182	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	43,00			
25.12.02	40.02.620	CDHU-182	Caixa De Passagem Em Alumínio Fundido À Prova De Tempo, 300 X 300 Mm	un	3,00			
25.12.03	38.04.040	CDHU-182	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios	m	346,90			
25.12.04	40.06.040	CDHU-182	Condulete Metálico De 3/4´	cj	70,00			
25.12.05	36.20.060	CDHU-182	Braçadeira Para Fixação De Eletroduto, Até 4´	un	174,00			
25.12.06	40.04.450	CDHU-182	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	15,00			
25.12.07	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	3,00			
25.13			**CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO**					
25.13.01	43.10.490	CDHU-182	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Multiestágio, Hman= 25 A 50 Mca, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	un	1,00			
25.13.02	40.10.110	CDHU-182	Contator De Potência 50 A - 2Na+2Nf	un	1,00			
25.13.03	37.13.650	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	1,00			
25.13.04	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	1,00			
25.13.05	40.20.100	CDHU-182	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	1,00			
25.13.06	40.20.110	CDHU-182	Alarme Sonoro Bitonal 220 V Para Painel De Comando	un	1,00			
25.13.07	37.06.014	CDHU-182	Painel Autoportante Em Chapa De Aço, Com Proteção Mínima Ip 54 - Sem Componentes	m2	1,00			
25.14			**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					
25.14.01	55.01.020	CDHU-182	Limpeza Final Da Obra	m2	100,00			
25.15			**PROJETO 'AS BUILT' COMO TERMINADO**					
25.15.01	01.17.031	CDHU-182	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - As Built	un	1,00			
25.16			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
25.16.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			

25.16.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
25.16.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
26			**CEMEB JOÃO GUIMARÃES ROSA**					
26.01			**MOBILIZAÇÕES EM GERAL**					
26.01.01	02.02.150	CDHU-182	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	3,00			
26.01.02	02.08.050	CDHU-182	Placa Em Lona Com Impressão Digital E Estrutura Em Madeira	m2	6,00			
26.02			**QUEBRAS DE PISOS E CONTRAPISOS E ABERTURAS DE VALAS**					
26.02.01	03.01.020	CDHU-182	Demolição Manual De Concreto Simples	m3	0,51			
26.02.02	06.02.020	CDHU-182	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	14,25			
26.03			**RETIRADAS DE ENTULHOS**					
26.03.01	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	4,09			
26.04			**RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS**					
26.04.01	06.11.040	CDHU-182	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	12,14			
26.04.02	17.05.070	CDHU-182	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 20 Mpa	m3	0,51			
26.04.03	34.02.020	CDHU-182	Plantio De Grama Batatais Em Placas (Praças E Áreas Abertas)	m2	7,68			
26.05			**ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**					
26.05.01	11.18.040	CDHU-182	Lastro De Pedra Britada	m3	0,53			
26.05.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	21,37			
26.05.03	32.10.070	CDHU-182	Proteção Anticorrosiva, A Base De Resina Epóxi Com Alcatrão, Para Ramais Sob A Terra, Com Dn Acima De 2´ Até 3´	m	71,23			
26.05.04	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m3	3,21			
26.06			**ABRIGO DO CONJUNTO MOTO BOMBA**					
26.06.01	02.09.030	CDHU-182	Limpeza Manual Do Terreno, Inclusive Troncos Até 5 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m2	0,93			
26.06.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	1,11			
26.06.03	10.01.040	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	15,60			
26.06.04	10.01.060	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	3,91			
26.06.05	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m3	0,23			
26.06.06	11.16.060	CDHU-182	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Estrutura	m3	0,08			
26.06.07	14.04.210	CDHU-182	Alvenaria De Bloco Cerâmico De Vedação, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	2,11			

26.06.08	13.01.130	CDHU-182	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Treliçada/Lajota Cerâmica - Lt 12 (8+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m2	0,85			
26.06.09	17.02.120	CDHU-182	Emboço Comum	m2	6,25			
26.06.10	17.02.220	CDHU-182	Reboco	m2	6,25			
26.06.11	33.02.080	CDHU-182	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	6,25			
26.06.12	33.10.020	CDHU-182	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m2	6,25			
26.06.13	24.02.040	CDHU-182	Porta/Portão Tipo Gradil Sob Medida	m2	0,61			
26.06.14	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	1,34			
26.06.15	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	1,00			
26.07			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
26.07.01	50.10.100	CDHU-182	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	3,00			
26.07.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	6,00			
26.07.03	50.10.140	CDHU-182	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	3,00			
26.08			**RECARGAS UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
26.08.01	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	24,00			
26.08.02	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00			
26.09			**HIDRANTE, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS**					
26.09.01	50.01.330	CDHU-182	Abrigo De Hidrante De 2 1/2´ Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	1,00			
26.09.02	46.07.070	CDHU-182	Tubo Galvanizado Dn= 2 1/2´, Inclusive Conexões	m	56,77			
26.09.03	50.01.340	CDHU-182	Abrigo Para Registro De Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações E Válvulas	un	1,00			
26.09.04	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	11,65			
26.09.05	47.01.070	CDHU-182	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 2 1/2´	un	1,00			
26.09.06	38.23.220	CDHU-182	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	5,00			
26.10			**ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME**					
26.10.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	19,00			
26.10.02	50.05.270	CDHU-182	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	1,00			
26.10.03	50.05.280	CDHU-182	Sirene Tipo Corneta De 12 V	un	4,00			
26.10.04	50.05.450	CDHU-182	Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável	un	4,00			
26.10.05	50.05.170	CDHU-182	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Em Caixa Plástica	un	4,00			
26.11			**SINALIZAÇÕES**					

26.11.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	71,00			
26.11.02	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	2,00			
26.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO**					
26.12.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio	m	66,07			
26.12.02	39.02.016	CDHU-182	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	748,00			
26.12.03	39.02.020	CDHU-182	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	101,20			
26.13			**ELETRODUTOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES**					
26.13.01	38.19.030	CDHU-182	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	56,00			
26.13.02	40.02.620	CDHU-182	Caixa De Passagem Em Alumínio Fundido À Prova De Tempo, 300 X 300 Mm	un	3,00			
26.13.03	38.04.040	CDHU-182	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios	m	268,00			
26.13.04	40.06.040	CDHU-182	Condulete Metálico De 3/4´	cj	54,00			
26.13.05	36.20.060	CDHU-182	Braçadeira Para Fixação De Eletroduto, Até 4´	un	134,00			
26.13.06	40.04.450	CDHU-182	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	19,00			
26.13.07	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	3,00			
26.14			**CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO**					
26.14.01	43.10.490	CDHU-182	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Multiestágio, Hman= 25 A 50 Mca, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	un	1,00			
26.14.02	40.10.110	CDHU-182	Contator De Potência 50 A - 2Na+2Nf	un	1,00			
26.14.03	37.13.650	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	1,00			
26.14.04	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	1,00			
26.14.05	40.20.100	CDHU-182	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	1,00			
26.14.06	40.20.110	CDHU-182	Alarme Sonoro Bitonal 220 V Para Painel De Comando	un	1,00			
26.14.07	37.06.014	CDHU-182	Painel Autoportante Em Chapa De Aço, Com Proteção Mínima Ip 54 - Sem Componentes	m2	0,48			
26.15			**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					
26.15.01	55.01.020	CDHU-182	Limpeza Final Da Obra	m2	50,00			
26.16			**PROJETO 'AS BUILT' COMO TERMINADO**					
26.16.01	01.17.031	CDHU-182	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - As Built	un	1,00			
26.17			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
26.17.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			

26.17.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
26.17.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
27			**CEMEB - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO**					
27.01			**MOBILIZAÇÕES EM GERAL**					
27.01.01	02.02.150	CDHU-182	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	3,00			
27.01.02	02.08.050	CDHU-182	Placa Em Lona Com Impressão Digital E Estrutura Em Madeira	m2	6,00			
27.02			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
27.02.01	50.10.100	CDHU-182	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	4,00			
27.02.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	10,00			
27.03			**RECARGAS UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**					
27.03.01	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	60,00			
27.03.02	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	60,00			
27.03.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00			
27.04			**HIDRANTE, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS**					
27.04.01	50.01.330	CDHU-182	Abrigo De Hidrante De 2 1/2´ Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	1,00			
27.04.02	46.07.070	CDHU-182	Tubo Galvanizado Dn= 2 1/2´, Inclusive Conexões	m	24,70			
27.04.03	38.23.220	CDHU-182	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	5,00			
27.04.04	46.26.820	CDHU-182	Abraçadeira Dentada Para Travamento Em Aço Inoxidável, Com Parafuso De Aço Zincado, Para Tubo Em Ferro Fundido Predial Smu, Dn= 100 Mm	un	5,00			
27.05			**ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME**					
27.05.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	38,00			
27.05.02	50.05.270	CDHU-182	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	1,00			
27.05.03	50.05.280	CDHU-182	Sirene Tipo Corneta De 12 V	un	7,00			
27.05.04	50.05.450	CDHU-182	Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável	un	7,00			
27.05.05	50.05.170	CDHU-182	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Em Caixa Plástica	un	7,00			
27.05.06	50.05.430	CDHU-182	Detector Óptico De Fumaça Com Base Endereçável	un	7,00			
27.06			**SINALIZAÇÕES**					
27.06.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	96,00			

27.06.02	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	5,00			
27.07			**REMOÇÃO DE HIDRANTE**					
27.07.01	04.30.080	CDHU-182	Remoção De Hidrante De Parede Completo	un	1,00			
27.08			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO**					
27.08.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio	m	66,07			
27.08.02	39.02.016	CDHU-182	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	748,00			
27.08.03	39.02.020	CDHU-182	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	101,20			
27.09			**ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES**					
27.09.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio	m	183,24			
27.09.02	39.29.111	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Lshf/A 70°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	3175,00			
27.09.03	39.26.030	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível De 4 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	241,18			
27.09.04	38.19.030	CDHU-182	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	38,29			
27.09.05	40.02.620	CDHU-182	Caixa De Passagem Em Alumínio Fundido À Prova De Tempo, 300 X 300 Mm	un	4,00			
27.09.06	38.04.040	CDHU-182	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios	m	695,00			
27.09.07	40.06.040	CDHU-182	Condulete Metálico De 3/4´	cj	140,00			
27.09.08	36.20.060	CDHU-182	Braçadeira Para Fixação De Eletroduto, Até 4´	un	350,00			
27.09.09	40.04.450	CDHU-182	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	39,00			
27.09.10	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	4,00			
27.10			**CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO**					
27.10.01	43.10.794	CDHU-182	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1 Cv, Multiestágio Trifásico, Hman= 70 A 115 Mca E Q= 1,0 A 1,6 M³/H	un	1,00			
27.10.02	40.10.110	CDHU-182	Contator De Potência 50 A - 2Na+2Nf	un	1,00			
27.10.03	37.13.650	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	1,00			
27.10.04	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	1,00			
27.10.05	40.20.100	CDHU-182	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	1,00			
27.10.06	40.20.110	CDHU-182	Alarme Sonoro Bitonal 220 V Para Painel De Comando	un	1,00			
27.10.07	37.06.014	CDHU-182	Painel Autoportante Em Chapa De Aço, Com Proteção Mínima Ip 54 - Sem Componentes	m2	0,72			
27.11			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					

27.11.01	24.08.020	CDHU-182	Corrimão Duplo Em Tubo De Aço Inoxidável Escovado, Com Diâmetro De 1 1/2´ E Montantes Com Diâmetro De 2´	m	22,97			
27.11.02	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	22,97			
27.12			**LIMPEZA GERAL DA OBRA**					
27.12.01	55.01.020	CDHU-182	Limpeza Final Da Obra	m2	100,00			
27.13			**PROJETO 'AS BUILT' COMO TERMINADO**					
27.13.01	01.17.031	CDHU-182	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - As Built	un	1,00			
27.14			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**					
27.14.01	20-05-37	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 2001 À 5000 M2	gl	1,00			
27.14.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
27.14.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
27.14.04	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00			
TOTAL GERAL								
TOTAL GERAL COM BDI								

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB**		
Tipo de Intervenção:	**ADEQUAÇÃO**		
Endereço :	**MUNÍCIPIO DE ITAPEVI**	**Investimento:**	**R$ 807.450,74**
TAB. REF.:	**SIURB / FDE / CDHU / SINAPI**		

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01			**CEMEB PROFESSORA ALICE CELESTINO IZABO RAMARI**	**R$ 7.754,31**				**1,18%**
01.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 939,98**				**0,14%**
01.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00	134,89	R$ 269,78	0,04%
01.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	5,00	134,04	R$ 670,20	0,10%
01.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 174,76**				**0,03%**
01.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$ 62,20	0,01%
01.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00	9,38	R$ 112,56	0,02%
01.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 295,86**				**0,04%**
01.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00	14,11	R$ 155,21	0,02%
01.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00	11,71	R$ 117,10	0,02%
01.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
01.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
01.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**				**0,96%**

01.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
01.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
01.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
02			**CEMEB ANTONIO CARLOS GOMES**	**R$ 13.474,67**					**2,04%**
02.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 402,97**					**0,06%**
02.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00	134,89	R$	134,89	0,02%
02.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00	134,04	R$	268,08	0,04%
02.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 405,80**					**0,06%**
02.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00	3,11	R$	124,40	0,02%
02.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00	9,38	R$	281,40	0,04%
02.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 391,94**					**0,06%**
02.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	12,00	14,11	R$	169,32	0,03%
02.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	17,00	11,71	R$	199,07	0,03%
02.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
02.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
02.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 5.930,25**					**0,90%**
02.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	6,32	695,58	R$	4.396,07	0,67%
02.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	8,28	182,86	R$	1.514,08	0,23%
02.04.03	33.07.130	CDHU-182	Pintura Epóxi Bicomponente Em Estruturas Metálicas	kg	5,00	4,02	R$	20,10	0,00%
02.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
02.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
02.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
02.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
03			**CEMEB ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**	**R$ 14.441,38**					**2,19%**

03.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 134,04**				**0,02%**
03.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00	134,04	R$ 134,04	0,02%
03.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 318,42**				**0,05%**
03.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00	3,11	R$ 93,30	0,01%
03.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	24,00	9,38	R$ 225,12	0,03%
03.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 288,66**				**0,04%**
03.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00	14,11	R$ 112,88	0,02%
03.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	13,00	11,71	R$ 152,23	0,02%
03.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
03.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
03.04			**CENTRAL DE GÁS GLP 2-P45 KG**	**R$ 8.553,89**				**1,30%**
03.04.01	45.02.040	CDHU-182	Entrada Completa De Gás Glp Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	5.271,65	R$ 5.271,65	0,80%
03.04.02	45.20.020	CDHU-182	Cilindro De Gás (Glp) De 45 Kg, Com Carga	un	2,00	810,13	R$ 1.620,26	0,25%
03.04.03	46.10.200	CDHU-182	Tubo De Cobre Classe E, Dn= 22Mm (3/4´), Inclusive Conexões	m	20,00	75,84	R$ 1.516,80	0,23%
03.04.04	47.07.020	CDHU-182	Válvula De Esfera Em Aço Carbono Fundido, Passagem Plena, Classe 150 Libras Para Vapor E Classe 600 Libras Para Água, Óleo E Gás, Dn= 3/4´	un	1,00	145,18	R$ 145,18	0,02%
03.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**				**0,78%**
03.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
03.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
03.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$ 1.851,00	0,28%
04			**CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA**	**R$ 8.258,95**				**1,25%**
04.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 1.633,49**				**0,25%**
04.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	4,00	134,89	R$ 539,56	0,08%
04.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	5,00	134,04	R$ 670,20	0,10%
04.01.03	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00	423,73	R$ 423,73	0,06%
04.02			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 281,75**				**0,04%**
04.02.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00	14,11	R$ 141,10	0,02%

04.02.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00	11,71	R$	117,10	0,02%
04.02.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
04.02.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
04.03			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
04.03.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
04.03.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
04.03.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
05			**CEMEB CARLOS ALBERTO FERREIRA**	**R$ 7.682,13**					**1,17%**
05.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 671,90**					**0,10%**
05.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00	134,89	R$	269,78	0,04%
05.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00	134,04	R$	402,12	0,06%
05.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 143,66**					**0,02%**
05.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	10,00	3,11	R$	31,10	0,00%
05.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00	9,38	R$	112,56	0,02%
05.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 522,86**					**0,08%**
05.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00	14,11	R$	112,88	0,02%
05.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	33,00	11,71	R$	386,43	0,06%
05.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
05.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
05.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
05.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
05.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
05.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%

06			**CEMEB PROFESSOR CARLOS RAMIRO DE CASTRO**	**R$**	**7.461,60**				**1,13%**
06.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**	**402,12**				**0,06%**
06.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg		un	3,00	134,04	R$ 402,12	0,06%
06.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**	**405,80**				**0,06%**
06.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada		l	40,00	3,11	R$ 124,40	0,02%
06.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco		kg	30,00	9,38	R$ 281,40	0,04%
06.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$**	**309,97**				**0,05%**
06.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio		un	12,00	14,11	R$ 169,32	0,03%
06.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência		un	10,00	11,71	R$ 117,10	0,02%
06.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa		un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
06.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta		un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
06.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$**	**6.343,71**				**0,96%**
06.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2		gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
06.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419		un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
06.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07		un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
07			**CEMEB CECILIA MEIRELES**	**R$**	**11.525,63**				**1,75%**
07.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**	**134,04**				**0,02%**
07.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg		un	1,00	134,04	R$ 134,04	0,02%
07.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**	**343,60**				**0,05%**
07.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada		l	20,00	3,11	R$ 62,20	0,01%
07.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco		kg	30,00	9,38	R$ 281,40	0,04%
07.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$**	**194,98**				**0,03%**
07.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio		un	8,00	14,11	R$ 112,88	0,02%
07.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência		un	5,00	11,71	R$ 58,55	0,01%
07.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa		un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%

07.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
07.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 5.706,64**					**0,87%**
07.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	27,96	182,86	R$	5.112,77	0,78%
07.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	27,96	21,24	R$	593,87	0,09%
07.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**					**0,78%**
07.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
07.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
03.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$	1.851,00	0,28%
08			**CEMEB PROFESSORA CHRISTEL RUTH IUNG ROOSCH**	**R$ 6.339,44**					**0,96%**
08.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 423,73**					**0,06%**
08.01.01	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00	423,73	R$	423,73	0,06%
08.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 473,48**					**0,07%**
08.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00	3,11	R$	124,40	0,02%
08.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00	9,38	R$	281,40	0,04%
08.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00	11,28	R$	67,68	0,01%
08.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 295,86**					**0,04%**
08.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00	14,11	R$	155,21	0,02%
08.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00	11,71	R$	117,10	0,02%
08.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
08.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
08.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**					**0,78%**
08.04.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
08.04.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
08.04.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$	1.851,00	0,28%
09			**CEMEB CORA CORALINA**	**R$ 16.147,10**					**2,45%**
09.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 268,08**					**0,04%**

09.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00	134,04	R$	268,08	0,04%
09.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 236,96**					**0,04%**
09.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00	3,11	R$	124,40	0,02%
09.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00	9,38	R$	112,56	0,02%
09.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 230,11**					**0,03%**
09.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00	14,11	R$	112,88	0,02%
09.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	8,00	11,71	R$	93,68	0,01%
09.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
09.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
09.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 10.265,58**					**1,56%**
09.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	14,08	695,58	R$	9.793,77	1,49%
09.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	2,09	182,86	R$	382,18	0,06%
09.04.03	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	4,22	21,24	R$	89,63	0,01%
09.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**					**0,78%**
09.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
09.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
09.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$	1.851,00	0,28%
10			**CEMEB DIMARAES ANTONIO SANDEI**	**R$ 18.684,29**					**2,83%**
10.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 805,94**					**0,12%**
10.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00	134,89	R$	269,78	0,04%
10.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	4,00	134,04	R$	536,16	0,08%
10.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 31,10**					**0,00%**
10.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	10,00	3,11	R$	31,10	0,00%
10.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 262,84**					**0,04%**
10.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00	14,11	R$	98,77	0,01%
10.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	12,00	11,71	R$	140,52	0,02%

10.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
10.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
10.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 11.240,70**				**1,70%**
10.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	11,49	695,58	R$ 7.992,21	1,21%
10.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	13,66	182,86	R$ 2.497,87	0,38%
10.04.03	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	35,34	21,24	R$ 750,62	0,11%
10.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**				**0,96%**
10.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
10.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
10.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
11			**CEMEB DORINA DE GOUVÊA NOWILL**	**R$ 7.434,96**				**1,13%**
11.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 423,73**				**0,06%**
11.01.01	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00	423,73	R$ 423,73	0,06%
11.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 399,88**				**0,06%**
11.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$ 62,20	0,01%
11.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	36,00	9,38	R$ 337,68	0,05%
11.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 267,64**				**0,04%**
11.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	9,00	14,11	R$ 126,99	0,02%
11.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00	11,71	R$ 117,10	0,02%
11.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
11.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
11.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**				**0,96%**
11.04.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
11.04.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%

11.04.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
12			**CEMEB EDUARDO JOÃO DA SILVA**	**R$ 5.947,93**					**0,90%**
12.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 134,04**					**0,02%**
12.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00	134,04	R$	134,04	0,02%
12.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 399,88**					**0,06%**
12.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$	62,20	0,01%
12.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	36,00	9,38	R$	337,68	0,05%
12.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 267,64**					**0,04%**
12.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	9,00	14,11	R$	126,99	0,02%
12.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00	11,71	R$	117,10	0,02%
12.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
12.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
12.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**					**0,78%**
12.04.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
12.04.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
12.04.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$	1.851,00	0,28%
13			**CEMEB PROFESSOR FRANCISCO LAÉCIO NOGUEIRA LINS**	**R$ 13.238,93**					**2,01%**
13.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 805,09**					**0,12%**
13.01.01	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00	134,89	R$	134,89	0,02%
13.01.02	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	5,00	134,04	R$	670,20	0,10%
13.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 149,58**					**0,02%**
13.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00	3,11	R$	93,30	0,01%
13.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	6,00	9,38	R$	56,28	0,01%
13.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 387,14**					**0,06%**
13.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00	14,11	R$	141,10	0,02%

13.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	19,00	11,71	R$	222,49	0,03%
13.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
13.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
13.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 5.553,41**					**0,84%**
13.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	23,73	182,86	R$	4.339,27	0,66%
13.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	23,73	21,24	R$	504,03	0,08%
13.04.03	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	32,19	22,06	R$	710,11	0,11%
13.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
13.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
13.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
13.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
14			**CEMEB MANOELA SANCHES CASAGRANDE**	**R$ 53.501,89**					**8,11%**
14.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 557,77**					**0,08%**
14.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00	134,04	R$	134,04	0,02%
14.01.02	10-08-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Gás Carbônico (Co2) - 6Kg	un	1,00	423,73	R$	423,73	0,06%
14.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 262,14**					**0,04%**
14.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00	3,11	R$	93,30	0,01%
14.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00	9,38	R$	168,84	0,03%
14.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 218,40**					**0,03%**
14.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	8,00	14,11	R$	112,88	0,02%
14.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	7,00	11,71	R$	81,97	0,01%
14.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
14.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
14.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 47.317,21**					**7,18%**
14.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	62,67	695,58	R$	43.592,00	6,61%
14.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	11,73	182,86	R$	2.144,95	0,33%

14.04.03	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	74,40	21,24	R$	1.580,26	0,24%
14.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**					**0,78%**
14.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
14.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
14.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$	1.851,00	0,28%
15			**CEMEB MARCILENE LUIZA DE MELO GAZOLLA**	**R$ 8.316,72**					**1,26%**
15.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 134,04**					**0,02%**
15.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00	134,04	R$	134,04	0,02%
15.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 174,76**					**0,03%**
15.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$	62,20	0,01%
15.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00	9,38	R$	112,56	0,02%
15.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 246,33**					**0,04%**
15.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	5,00	14,11	R$	70,55	0,01%
15.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	13,00	11,71	R$	152,23	0,02%
15.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
15.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
15.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 1.417,88**					**0,22%**
15.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	5,45	182,86	R$	996,59	0,15%
15.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	5,45	21,24	R$	115,76	0,02%
15.04.03	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	13,85	22,06	R$	305,53	0,05%
15.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
15.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
15.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
15.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
16			**CEMEB PROFESSORA MARIA ÂNGELA NUNES NEVES NERI**	**R$ 15.691,17**					**2,38%**

16.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 807,64**				**0,12%**
16.01.01	10-08-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00	134,04	R$ 268,08	0,04%
16.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	4,00	134,89	R$ 539,56	0,08%
16.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 217,26**				**0,03%**
16.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00	3,11	R$ 93,30	0,01%
16.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	6,00	9,38	R$ 56,28	0,01%
16.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00	11,28	R$ 67,68	0,01%
16.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 412,96**				**0,06%**
16.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	11,00	14,11	R$ 155,21	0,02%
16.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	20,00	11,71	R$ 234,20	0,04%
16.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
16.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
16.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 9.106,94**				**1,38%**
16.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	44,62	182,86	R$ 8.159,21	1,24%
16.04.02	150312	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	44,62	21,24	R$ 947,73	0,14%
16.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**				**0,78%**
16.05.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
16.05.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
16.05.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$ 1.851,00	0,28%
17			**CEMEB MARIA JOSÉ DE FARIA BIAGIONI**	**R$ 11.897,56**				**1,80%**
17.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 311,34**				**0,05%**
17.01.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00	155,67	R$ 311,34	0,05%
17.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 242,44**				**0,04%**
17.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$ 62,20	0,01%
17.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	12,00	9,38	R$ 112,56	0,02%
17.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00	11,28	R$ 67,68	0,01%
17.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 251,13**				**0,04%**

17.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00	14,11	R$	98,77	0,01%
17.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	11,00	11,71	R$	128,81	0,02%
17.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
17.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
17.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 4.748,94**					**0,72%**
17.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	3,50	695,58	R$	2.434,53	0,37%
17.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	7,00	182,86	R$	1.280,02	0,19%
17.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	10,50	21,24	R$	223,02	0,03%
17.04.04	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	36,78	22,06	R$	811,37	0,12%
17.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
17.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
17.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
17.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
18			**CEMEB ORLANDO VILLAS BOAS**	**R$ 12.793,32**					**1,94%**
18.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 311,34**					**0,05%**
18.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	2,00	155,67	R$	311,34	0,05%
18.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 217,26**					**0,03%**
18.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00	3,11	R$	93,30	0,01%
18.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	6,00	9,38	R$	56,28	0,01%
18.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00	11,28	R$	67,68	0,01%
18.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 309,68**					**0,05%**
18.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00	14,11	R$	98,77	0,01%
18.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	16,00	11,71	R$	187,36	0,03%
18.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
18.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%

18.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$**	**5.611,33**				**0,85%**
18.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´		m	5,37	695,58	R$ 3.735,26	0,57%
18.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´		m	5,37	182,86	R$ 981,96	0,15%
18.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas		m2	10,74	21,24	R$ 228,12	0,03%
18.04.04	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm		m	30,19	22,06	R$ 665,99	0,10%
18.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$**	**6.343,71**				**0,96%**
18.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2		gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
18.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419		un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
18.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07		un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
19			**CEMEB VEREADOR DR PAULO IANACONI**	**R$**	**24.303,19**				**3,69%**
19.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**	**446,23**				**0,07%**
19.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg		un	2,00	155,67	R$ 311,34	0,05%
19.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L		un	1,00	134,89	R$ 134,89	0,02%
19.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$**	**397,50**				**0,06%**
19.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada		l	30,00	3,11	R$ 93,30	0,01%
19.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco		kg	18,00	9,38	R$ 168,84	0,03%
19.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico		kg	12,00	11,28	R$ 135,36	0,02%
19.02			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**	**R$**	**839,34**				**0,13%**
19.02.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W		un	3,00	279,78	R$ 839,34	0,13%
19.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$**	**576,90**				**0,09%**
19.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio		un	11,00	14,11	R$ 155,21	0,02%
19.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência		un	34,00	11,71	R$ 398,14	0,06%
19.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa		un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
19.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta		un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
19.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$**	**15.699,51**				**2,38%**
19.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´		m	16,17	695,58	R$ 11.247,53	1,71%

19.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	20,13	182,86	R$ 3.680,97	0,56%
19.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	36,30	21,24	R$ 771,01	0,12%
19.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**				**0,96%**
19.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
19.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
19.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
20			**CEMEB VEREADOR ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA**	**R$ 38.547,25**				**5,85%**
20.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 601,90**				**0,09%**
20.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00	155,67	R$ 467,01	0,07%
20.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00	134,89	R$ 134,89	0,02%
20.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 262,14**				**0,04%**
20.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	30,00	3,11	R$ 93,30	0,01%
20.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00	9,38	R$ 168,84	0,03%
20.02			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**	**R$ 839,34**				**0,13%**
20.02.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	3,00	279,78	R$ 839,34	0,13%
20.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 551,08**				**0,08%**
20.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00	14,11	R$ 141,10	0,02%
20.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	33,00	11,71	R$ 386,43	0,06%
20.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
20.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$ 12,30	0,00%
20.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 29.949,08**				**4,54%**
20.04.01	24.03.040	CDHU-182	Guarda-Corpo Tubular Com Tela Em Aço Galvanizado, Diâmetro De 1 1/2´	m	30,61	695,58	R$ 21.291,70	3,23%
20.04.02	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	30,61	182,86	R$ 5.597,34	0,85%
20.04.03	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	79,77	22,06	R$ 1.759,73	0,27%
20.04.04	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	61,22	21,24	R$ 1.300,31	0,20%
20.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**				**0,96%**

20.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
20.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
20.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
21			**CEMEB RUI BARBOSA**	**R$ 8.622,07**					**1,31%**
21.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 290,56**					**0,04%**
21.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00	155,67	R$	155,67	0,02%
21.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	1,00	134,89	R$	134,89	0,02%
21.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 411,28**					**0,06%**
21.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$	62,20	0,01%
21.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00	9,38	R$	281,40	0,04%
21.02.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00	11,28	R$	67,68	0,01%
21.02			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**	**R$ 1.119,12**					**0,17%**
21.02.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	4,00	279,78	R$	1.119,12	0,17%
21.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 457,40**					**0,07%**
21.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00	14,11	R$	141,10	0,02%
21.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	25,00	11,71	R$	292,75	0,04%
21.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
21.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
21.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
21.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
21.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
21.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
22			**CEMEB SANTA PAULA ELISABETE CERIOLI**	**R$ 9.769,45**					**1,48%**

22.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 425,45**				**0,06%**
22.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	1,00	155,67	R$ 155,67	0,02%
22.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00	134,89	R$ 269,78	0,04%
22.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 287,32**				**0,04%**
22.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	20,00	3,11	R$ 62,20	0,01%
22.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	24,00	9,38	R$ 225,12	0,03%
22.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 315,07**				**0,05%**
22.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	9,00	14,11	R$ 126,99	0,02%
22.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	13,00	11,71	R$ 152,23	0,02%
22.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$ 11,25	0,00%
22.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	2,00	12,30	R$ 24,60	0,00%
22.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 2.397,90**				**0,36%**
22.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	7,06	182,86	R$ 1.290,99	0,20%
22.04.02	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	43,38	22,06	R$ 956,96	0,15%
22.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	7,06	21,24	R$ 149,95	0,02%
22.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**				**0,96%**
22.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
22.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
22.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
23			**CEMEB ASSOCIAÇÃO APECATU**	**R$ 9.443,02**				**1,43%**
23.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 736,79**				**0,11%**
23.01.01	50.10.058	CDHU-182	Extintor De Incêndio Com Carga De Pó Químico Seco - 4Kg	un	3,00	155,67	R$ 467,01	0,07%
23.01.02	10-08-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Extintor De Incêndio Com Carga De Água Pressurizada - 10L	un	2,00	134,89	R$ 269,78	0,04%
23.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 199,94**				**0,03%**
23.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	10,00	3,11	R$ 31,10	0,00%
23.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	18,00	9,38	R$ 168,84	0,03%
23.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 262,84**				**0,04%**

23.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	7,00	14,11	R$	98,77	0,01%
23.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	12,00	11,71	R$	140,52	0,02%
23.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
23.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
23.04			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 1.899,74**					**0,29%**
23.04.01	24.03.310	CDHU-182	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2´	m	8,40	182,86	R$	1.536,02	0,23%
23.04.02	21.20.300	CDHU-182	Fita Adesiva Antiderrapante Com Largura De 5 Cm	m	8,40	22,06	R$	185,30	0,03%
23.04.03	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	8,40	21,24	R$	178,42	0,03%
23.05			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 6.343,71**					**0,96%**
23.05.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.048,34	R$	3.048,34	0,46%
23.05.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
23.05.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
24			**CEMEB VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**	**R$ 6.303,61**					**0,96%**
24.01			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 469,69**					**0,07%**
24.01.01	50.10.140	CDHU-182	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	1,00	469,69	R$	469,69	0,07%
24.02			**RECARGA UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 405,80**					**0,06%**
24.02.01	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00	3,11	R$	124,40	0,02%
24.02.02	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	30,00	9,38	R$	281,40	0,04%
24.03			**SINALIZAÇÃO**	**R$ 281,75**					**0,04%**
24.03.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	10,00	14,11	R$	141,10	0,02%
24.03.02	97.02.195	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	10,00	11,71	R$	117,10	0,02%
24.03.03	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	1,00	11,25	R$	11,25	0,00%
24.03.04	97.02.197	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Alerta	un	1,00	12,30	R$	12,30	0,00%
24.04			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 5.146,37**					**0,78%**

24.04.01	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$	1.970,54	0,30%
24.04.02	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$	1.324,83	0,20%
24.04.03	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$	1.851,00	0,28%
25			**CRECHÃO JARDIM SANTA RITA / CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA**	**R$ 112.407,37**					**17,05%**
25.01			**MOBILIZAÇÕES EM GERAL**	**R$ 2.552,43**					**0,39%**
25.01.01	02.02.150	CDHU-182	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	3,00	548,15	R$	1.644,45	0,25%
25.01.02	02.08.050	CDHU-182	Placa Em Lona Com Impressão Digital E Estrutura Em Madeira	m2	6,00	151,33	R$	907,98	0,14%
25.02			**QUEBRAS DE PISOS E CONTRAPISOS E ABERTURAS DE VALAS**	**R$ 465,99**					**0,07%**
25.02.01	03.01.020	CDHU-182	Demolição Manual De Concreto Simples	m3	0,47	184,25	R$	86,60	0,01%
25.02.02	06.02.020	CDHU-182	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	7,55	50,25	R$	379,39	0,06%
25.03			**RETIRADAS DE ENTULHOS**	**R$ 189,11**					**0,03%**
25.03.01	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	2,16	87,55	R$	189,11	0,03%
25.04			**RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS**	**R$ 397,97**					**0,06%**
25.04.01	06.11.040	CDHU-182	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	3,44	15,63	R$	53,77	0,01%
25.04.02	17.05.070	CDHU-182	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 20 Mpa	m3	0,47	732,34	R$	344,20	0,05%
25.05			**ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**	**R$ 2.075,93**					**0,31%**
25.05.01	11.18.040	CDHU-182	Lastro De Pedra Britada	m3	0,28	124,26	R$	34,79	0,01%
25.05.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	11,32	76,77	R$	869,04	0,13%
25.05.03	32.10.070	CDHU-182	Proteção Anticorrosiva, A Base De Resina Epóxi Com Alcatrão, Para Ramais Sob A Terra, Com Dn Acima De 2´ Até 3´	m	37,73	15,72	R$	593,12	0,09%
25.05.04	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m3	1,69	342,59	R$	578,98	0,09%
25.06			**ABRIGO DO CONJUNTO MOTO BOMBA**	**R$ 1.754,49**					**0,27%**
25.06.01	02.09.030	CDHU-182	Limpeza Manual Do Terreno, Inclusive Troncos Até 5 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m2	0,93	6,01	R$	5,59	0,00%
25.06.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	1,11	76,77	R$	85,21	0,01%
25.06.03	10.01.040	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	15,60	11,68	R$	182,21	0,03%
25.06.04	10.01.060	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	3,91	14,27	R$	55,80	0,01%
25.06.05	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m3	0,23	342,59	R$	78,80	0,01%
25.06.06	11.16.060	CDHU-182	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Estrutura	m3	0,08	97,54	R$	7,80	0,00%

25.06.07	14.04.210	CDHU-182	Alvenaria De Bloco Cerâmico De Vedação, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	2,11	65,36	R$	137,91	0,02%
25.06.08	13.01.130	CDHU-182	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Treliçada/Lajota Cerâmica - Lt 12 (8+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m2	0,85	117,08	R$	99,52	0,02%
25.06.09	17.02.120	CDHU-182	Emboço Comum	m2	6,25	17,65	R$	110,31	0,02%
25.06.10	17.02.220	CDHU-182	Reboco	m2	6,25	10,70	R$	66,88	0,01%
25.06.11	33.02.080	CDHU-182	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	6,25	13,67	R$	85,44	0,01%
25.06.12	33.10.020	CDHU-182	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m2	6,25	24,42	R$	152,63	0,02%
25.06.13	24.02.040	CDHU-182	Porta/Portão Tipo Gradil Sob Medida	m2	0,61	890,92	R$	543,46	0,08%
25.06.14	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	1,34	41,33	R$	55,38	0,01%
25.06.15	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	1,00	87,55	R$	87,55	0,01%
25.07			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 2.151,94**					**0,33%**
25.07.01	50.10.100	CDHU-182	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	7,00	151,75	R$	1.062,25	0,16%
25.07.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	7,00	155,67	R$	1.089,69	0,17%
25.08			**HIDRANTE, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS**	**R$ 51.758,25**					**7,85%**
25.08.01	50.01.330	CDHU-182	Abrigo De Hidrante De 2 1/2´ Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	3,00	2.218,09	R$	6.654,27	1,01%
25.08.02	46.07.070	CDHU-182	Tubo Galvanizado Dn= 2 1/2´, Inclusive Conexões	m	143,37	267,53	R$	38.355,78	5,82%
25.08.03	50.01.340	CDHU-182	Abrigo Para Registro De Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações E Válvulas	un	1,00	2.895,97	R$	2.895,97	0,44%
25.08.04	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	70,26	41,33	R$	2.903,85	0,44%
25.08.05	47.01.070	CDHU-182	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 2 1/2´	un	1,00	344,92	R$	344,92	0,05%
25.08.06	38.23.220	CDHU-182	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	22,00	27,43	R$	603,46	0,09%
25.09			**ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME**	**R$ 6.490,29**					**0,98%**
25.09.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	17,00	279,78	R$	4.756,26	0,72%
25.09.02	50.05.270	CDHU-182	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	1,00	733,35	R$	733,35	0,11%
25.09.03	50.05.280	CDHU-182	Sirene Tipo Corneta De 12 V	un	3,00	66,13	R$	198,39	0,03%
25.09.04	50.05.450	CDHU-182	Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável	un	3,00	184,61	R$	553,83	0,08%
25.09.05	50.05.170	CDHU-182	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Em Caixa Plástica	un	3,00	82,82	R$	248,46	0,04%
25.10			**SINALIZAÇÕES**	**R$ 770,33**					**0,12%**
25.10.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	53,00	14,11	R$	747,83	0,11%
25.10.02	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	2,00	11,25	R$	22,50	0,00%

25.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO**	**R$**	**7.030,50**				**1,07%**
25.11.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio		m	100,00	11,37	R$ 1.137,00	0,17%
25.11.02	39.02.016	CDHU-182	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C		m	1200,00	4,04	R$ 4.848,00	0,74%
25.11.03	39.02.020	CDHU-182	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C		m	170,00	6,15	R$ 1.045,50	0,16%
25.12			**ELETRODUTOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES**	**R$**	**17.504,55**				**2,66%**
25.12.01	38.19.030	CDHU-182	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm		m	43,00	15,20	R$ 653,60	0,10%
25.12.02	40.02.620	CDHU-182	Caixa De Passagem Em Alumínio Fundido À Prova De Tempo, 300 X 300 Mm		un	3,00	178,62	R$ 535,86	0,08%
25.12.03	38.04.040	CDHU-182	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios		m	346,90	34,46	R$ 11.954,17	1,81%
25.12.04	40.06.040	CDHU-182	Condulete Metálico De 3/4´		cj	70,00	32,88	R$ 2.301,60	0,35%
25.12.05	36.20.060	CDHU-182	Braçadeira Para Fixação De Eletroduto, Até 4´		un	174,00	9,25	R$ 1.609,50	0,24%
25.12.06	40.04.450	CDHU-182	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa		cj	15,00	23,93	R$ 358,95	0,05%
25.12.07	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A		un	3,00	30,29	R$ 90,87	0,01%
25.13			**CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO**	**R$**	**8.967,06**				**1,36%**
25.13.01	43.10.490	CDHU-182	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Multiestágio, Hman= 25 A 50 Mca, Q= 21,0 A 13,3 M³/H		un	1,00	4.968,89	R$ 4.968,89	0,75%
25.13.02	40.10.110	CDHU-182	Contator De Potência 50 A - 2Na+2Nf		un	1,00	853,58	R$ 853,58	0,13%
25.13.03	37.13.650	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A		un	1,00	143,57	R$ 143,57	0,02%
25.13.04	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A		un	1,00	30,29	R$ 30,29	0,00%
25.13.05	40.20.100	CDHU-182	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização		un	1,00	160,51	R$ 160,51	0,02%
25.13.06	40.20.110	CDHU-182	Alarme Sonoro Bitonal 220 V Para Painel De Comando		un	1,00	390,73	R$ 390,73	0,06%
25.13.07	37.06.014	CDHU-182	Painel Autoportante Em Chapa De Aço, Com Proteção Mínima Ip 54 - Sem Componentes		m2	1,00	2.419,49	R$ 2.419,49	0,37%
25.14			**LIMPEZA GERAL DA OBRA**	**R$**	**1.173,00**				**0,18%**
25.14.01	55.01.020	CDHU-182	Limpeza Final Da Obra		m2	100,00	11,73	R$ 1.173,00	0,18%
25.15			**PROJETO 'AS BUILT' COMO TERMINADO**	**R$**	**2.781,82**				**0,42%**
25.15.01	01.17.031	CDHU-182	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - As Built		un	1,00	2.781,82	R$ 2.781,82	0,42%
25.16			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$**	**6.343,71**				**0,96%**
25.16.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2		gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
25.16.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419		un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
25.16.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07		un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%

26			**CEMEB JOÃO GUIMARÃES ROSA**	**R$**	**78.861,67**				**11,96%**
26.01			**MOBILIZAÇÕES EM GERAL**	**R$**	**2.552,43**				**0,39%**
26.01.01	02.02.150	CDHU-182	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²		unmes	3,00	548,15	R$ 1.644,45	0,25%
26.01.02	02.08.050	CDHU-182	Placa Em Lona Com Impressão Digital E Estrutura Em Madeira		m2	6,00	151,33	R$ 907,98	0,14%
26.02			**QUEBRAS DE PISOS E CONTRAPISOS E ABERTURAS DE VALAS**	**R$**	**810,03**				**0,12%**
26.02.01	03.01.020	CDHU-182	Demolição Manual De Concreto Simples		m3	0,51	184,25	R$ 93,97	0,01%
26.02.02	06.02.020	CDHU-182	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M		m3	14,25	50,25	R$ 716,06	0,11%
26.03			**RETIRADAS DE ENTULHOS**	**R$**	**358,08**				**0,05%**
26.03.01	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal		m3	4,09	87,55	R$ 358,08	0,05%
26.04			**RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS**	**R$**	**640,50**				**0,10%**
26.04.01	06.11.040	CDHU-182	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação		m3	12,14	15,63	R$ 189,75	0,03%
26.04.02	17.05.070	CDHU-182	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 20 Mpa		m3	0,51	732,34	R$ 373,49	0,06%
26.04.03	34.02.020	CDHU-182	Plantio De Grama Batatais Em Placas (Praças E Áreas Abertas)		m2	7,68	10,06	R$ 77,26	0,01%
26.05			**ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**	**R$**	**3.925,88**				**0,60%**
26.05.01	11.18.040	CDHU-182	Lastro De Pedra Britada		m3	0,53	124,26	R$ 65,86	0,01%
26.05.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação		m2	21,37	76,77	R$ 1.640,57	0,25%
26.05.03	32.10.070	CDHU-182	Proteção Anticorrosiva, A Base De Resina Epóxi Com Alcatrão, Para Ramais Sob A Terra, Com Dn Acima De 2´ Até 3´		m	71,23	15,72	R$ 1.119,74	0,17%
26.05.04	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa		m3	3,21	342,59	R$ 1.099,71	0,17%
26.06			**ABRIGO DO CONJUNTO MOTO BOMBA**	**R$**	**1.754,49**				**0,27%**
26.06.01	02.09.030	CDHU-182	Limpeza Manual Do Terreno, Inclusive Troncos Até 5 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km		m2	0,93	6,01	R$ 5,59	0,00%
26.06.02	09.01.020	CDHU-182	Forma Em Madeira Comum Para Fundação		m2	1,11	76,77	R$ 85,21	0,01%
26.06.03	10.01.040	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa		kg	15,60	11,68	R$ 182,21	0,03%
26.06.04	10.01.060	CDHU-182	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa		kg	3,91	14,27	R$ 55,80	0,01%
26.06.05	11.01.130	CDHU-182	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa		m3	0,23	342,59	R$ 78,80	0,01%
26.06.06	11.16.060	CDHU-182	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Estrutura		m3	0,08	97,54	R$ 7,80	0,00%
26.06.07	14.04.210	CDHU-182	Alvenaria De Bloco Cerâmico De Vedação, Uso Revestido, De 14 Cm		m2	2,11	65,36	R$ 137,91	0,02%
26.06.08	13.01.130	CDHU-182	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Treliçada/Lajota Cerâmica - Lt 12 (8+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa		m2	0,85	117,08	R$ 99,52	0,02%
26.06.09	17.02.120	CDHU-182	Emboço Comum		m2	6,25	17,65	R$ 110,31	0,02%

26.06.10	17.02.220	CDHU-182	Reboco	m2	6,25	10,70	R$	66,88	0,01%
26.06.11	33.02.080	CDHU-182	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	6,25	13,67	R$	85,44	0,01%
26.06.12	33.10.020	CDHU-182	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m2	6,25	24,42	R$	152,63	0,02%
26.06.13	24.02.040	CDHU-182	Porta/Portão Tipo Gradil Sob Medida	m2	0,61	890,92	R$	543,46	0,08%
26.06.14	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	1,34	41,33	R$	55,38	0,01%
26.06.15	05.07.040	CDHU-182	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	1,00	87,55	R$	87,55	0,01%
26.07			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 2.798,34**					**0,42%**
26.07.01	50.10.100	CDHU-182	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	3,00	151,75	R$	455,25	0,07%
26.07.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	6,00	155,67	R$	934,02	0,14%
26.07.03	50.10.140	CDHU-182	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	3,00	469,69	R$	1.409,07	0,21%
26.08			**RECARGAS UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 349,52**					**0,05%**
26.08.01	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	24,00	9,38	R$	225,12	0,03%
26.08.02	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	40,00	3,11	R$	124,40	0,02%
26.09			**HIDRANTE, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS**	**R$ 21.265,30**					**3,23%**
26.09.01	50.01.330	CDHU-182	Abrigo De Hidrante De 2 1/2´ Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	1,00	2.218,09	R$	2.218,09	0,34%
26.09.02	46.07.070	CDHU-182	Tubo Galvanizado Dn= 2 1/2´, Inclusive Conexões	m	56,77	267,53	R$	15.187,68	2,30%
26.09.03	50.01.340	CDHU-182	Abrigo Para Registro De Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações E Válvulas	un	1,00	2.895,97	R$	2.895,97	0,44%
26.09.04	33.07.102	CDHU-182	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	11,65	41,33	R$	481,49	0,07%
26.09.05	47.01.070	CDHU-182	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 2 1/2´	un	1,00	344,92	R$	344,92	0,05%
26.09.06	38.23.220	CDHU-182	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	5,00	27,43	R$	137,15	0,02%
26.10			**ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME**	**R$ 7.383,41**					**1,12%**
26.10.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	19,00	279,78	R$	5.315,82	0,81%
26.10.02	50.05.270	CDHU-182	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	1,00	733,35	R$	733,35	0,11%
26.10.03	50.05.280	CDHU-182	Sirene Tipo Corneta De 12 V	un	4,00	66,13	R$	264,52	0,04%
26.10.04	50.05.450	CDHU-182	Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável	un	4,00	184,61	R$	738,44	0,11%
26.10.05	50.05.170	CDHU-182	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Em Caixa Plástica	un	4,00	82,82	R$	331,28	0,05%
26.11			**SINALIZAÇÕES**	**R$ 1.024,31**					**0,16%**
26.11.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	71,00	14,11	R$	1.001,81	0,15%
26.11.02	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	2,00	11,25	R$	22,50	0,00%

26.12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO**	**R$**	**4.395,52**				**0,67%**
26.12.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio		m	66,07	11,37	R$ 751,22	0,11%
26.12.02	39.02.016	CDHU-182	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C		m	748,00	4,04	R$ 3.021,92	0,46%
26.12.03	39.02.020	CDHU-182	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C		m	101,20	6,15	R$ 622,38	0,09%
26.13			**ELETRODUTOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES**	**R$**	**14.182,90**				**2,15%**
26.13.01	38.19.030	CDHU-182	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm		m	56,00	15,20	R$ 851,20	0,13%
26.13.02	40.02.620	CDHU-182	Caixa De Passagem Em Alumínio Fundido À Prova De Tempo, 300 X 300 Mm		un	3,00	178,62	R$ 535,86	0,08%
26.13.03	38.04.040	CDHU-182	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios		m	268,00	34,46	R$ 9.235,28	1,40%
26.13.04	40.06.040	CDHU-182	Condulete Metálico De 3/4´		cj	54,00	32,88	R$ 1.775,52	0,27%
26.13.05	36.20.060	CDHU-182	Braçadeira Para Fixação De Eletroduto, Até 4´		un	134,00	9,25	R$ 1.239,50	0,19%
26.13.06	40.04.450	CDHU-182	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa		cj	19,00	23,93	R$ 454,67	0,07%
26.13.07	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A		un	3,00	30,29	R$ 90,87	0,01%
26.14			**CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO**	**R$**	**7.708,93**				**1,17%**
26.14.01	43.10.490	CDHU-182	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Multiestágio, Hman= 25 A 50 Mca, Q= 21,0 A 13,3 M³/H		un	1,00	4.968,89	R$ 4.968,89	0,75%
26.14.02	40.10.110	CDHU-182	Contator De Potência 50 A - 2Na+2Nf		un	1,00	853,58	R$ 853,58	0,13%
26.14.03	37.13.650	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A		un	1,00	143,57	R$ 143,57	0,02%
26.14.04	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A		un	1,00	30,29	R$ 30,29	0,00%
26.14.05	40.20.100	CDHU-182	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização		un	1,00	160,51	R$ 160,51	0,02%
26.14.06	40.20.110	CDHU-182	Alarme Sonoro Bitonal 220 V Para Painel De Comando		un	1,00	390,73	R$ 390,73	0,06%
26.14.07	37.06.014	CDHU-182	Painel Autoportante Em Chapa De Aço, Com Proteção Mínima Ip 54 - Sem Componentes		m2	0,48	2.419,49	R$ 1.161,36	0,18%
26.15			**LIMPEZA GERAL DA OBRA**	**R$**	**586,50**				**0,09%**
26.15.01	55.01.020	CDHU-182	Limpeza Final Da Obra		m2	50,00	11,73	R$ 586,50	0,09%
26.16			**PROJETO 'AS BUILT' COMO TERMINADO**	**R$**	**2.781,82**				**0,42%**
26.16.01	01.17.031	CDHU-182	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - As Built		un	1,00	2.781,82	R$ 2.781,82	0,42%
26.17			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$**	**6.343,71**				**0,96%**
26.17.01	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2		gl	1,00	3.048,34	R$ 3.048,34	0,46%
26.17.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419		un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
26.17.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07		un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%

27			**CEMEB - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO**	**R$ 130.455,31**					**19,79%**
27.01			**MOBILIZAÇÕES EM GERAL**	**R$ 2.552,43**					**0,39%**
27.01.01	02.02.150	CDHU-182	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	3,00	548,15	R$	1.644,45	0,25%
27.01.02	02.08.050	CDHU-182	Placa Em Lona Com Impressão Digital E Estrutura Em Madeira	m2	6,00	151,33	R$	907,98	0,14%
27.02			**UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 2.163,70**					**0,33%**
27.02.01	50.10.100	CDHU-182	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	4,00	151,75	R$	607,00	0,09%
27.02.02	50.10.058	CDHU-182	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	10,00	155,67	R$	1.556,70	0,24%
27.03			**RECARGAS UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO**	**R$ 817,08**					**0,12%**
27.03.01	50.20.130	CDHU-182	Recarga De Extintor De Pó Químico Seco	kg	60,00	9,38	R$	562,80	0,09%
27.03.02	50.20.110	CDHU-182	Recarga De Extintor De Água Pressurizada	l	60,00	3,11	R$	186,60	0,03%
27.03.03	50.20.120	CDHU-182	Recarga De Extintor De Gás Carbônico	kg	6,00	11,28	R$	67,68	0,01%
27.04			**HIDRANTE, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS**	**R$ 11.841,58**					**1,80%**
27.04.01	50.01.330	CDHU-182	Abrigo De Hidrante De 2 1/2´ Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	1,00	2.218,09	R$	2.218,09	0,34%
27.04.02	46.07.070	CDHU-182	Tubo Galvanizado Dn= 2 1/2´, Inclusive Conexões	m	24,70	267,53	R$	6.607,99	1,00%
27.04.03	38.23.220	CDHU-182	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	5,00	27,43	R$	137,15	0,02%
27.04.04	46.26.820	CDHU-182	Abraçadeira Dentada Para Travamento Em Aço Inoxidável, Com Parafuso De Aço Zincado, Para Tubo Em Ferro Fundido Predial Smu, Dn= 100 Mm	un	5,00	575,67	R$	2.878,35	0,44%
27.05			**ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME**	**R$ 15.266,72**					**2,32%**
27.05.01	50.05.260	CDHU-182	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	38,00	279,78	R$	10.631,64	1,61%
27.05.02	50.05.270	CDHU-182	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	1,00	733,35	R$	733,35	0,11%
27.05.03	50.05.280	CDHU-182	Sirene Tipo Corneta De 12 V	un	7,00	66,13	R$	462,91	0,07%
27.05.04	50.05.450	CDHU-182	Acionador Manual Quebra-Vidro Endereçável	un	7,00	184,61	R$	1.292,27	0,20%
27.05.05	50.05.170	CDHU-182	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Em Caixa Plástica	un	7,00	82,82	R$	579,74	0,09%
27.05.06	50.05.430	CDHU-182	Detector Óptico De Fumaça Com Base Endereçável	un	7,00	223,83	R$	1.566,81	0,24%
27.06			**SINALIZAÇÕES**	**R$ 1.410,81**					**0,21%**
27.06.01	97.02.193	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (200X200Mm), Com Indicação De Equipamentos De Alarme, Detecção E Extinção De Incêndio	un	96,00	14,11	R$	1.354,56	0,21%
27.06.02	97.02.198	CDHU-182	Placa De Sinalização Em Pvc, Com Indicação De Proibição Normativa	un	5,00	11,25	R$	56,25	0,01%
27.07			**REMOÇÃO DE HIDRANTE**	**R$ 75,72**					**0,01%**
27.07.01	04.30.080	CDHU-182	Remoção De Hidrante De Parede Completo	un	1,00	75,72	R$	75,72	0,01%

27.08			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO**	**R$**	**4.395,52**				**0,67%**
27.08.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio		m	66,07	11,37	R$	751,22	0,11%
27.08.02	39.02.016	CDHU-182	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C		m	748,00	4,04	R$	3.021,92	0,46%
27.08.03	39.02.020	CDHU-182	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C		m	101,20	6,15	R$	622,38	0,09%
27.09			**ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES**	**R$**	**52.740,70**					**8,00%**
27.09.01	39.12.520	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível Blindado De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 600V, Isolação Em Vc/E 105°C - Para Detecção De Incêndio		m	183,24	11,37	R$	2.083,44	0,32%
27.09.02	39.29.111	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Lshf/A 70°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases		m	3175,00	4,62	R$	14.668,50	2,22%
27.09.03	39.26.030	CDHU-182	Cabo De Cobre Flexível De 4 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases		m	241,18	7,66	R$	1.847,44	0,28%
27.09.04	38.19.030	CDHU-182	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm		m	38,29	15,20	R$	582,01	0,09%
27.09.05	40.02.620	CDHU-182	Caixa De Passagem Em Alumínio Fundido À Prova De Tempo, 300 X 300 Mm		un	4,00	178,62	R$	714,48	0,11%
27.09.06	38.04.040	CDHU-182	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios		m	695,00	34,46	R$	23.949,70	3,63%
27.09.07	40.06.040	CDHU-182	Condulete Metálico De 3/4´		cj	140,00	32,88	R$	4.603,20	0,70%
27.09.08	36.20.060	CDHU-182	Braçadeira Para Fixação De Eletroduto, Até 4´		un	350,00	9,25	R$	3.237,50	0,49%
27.09.09	40.04.450	CDHU-182	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa		cj	39,00	23,93	R$	933,27	0,14%
27.09.10	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A		un	4,00	30,29	R$	121,16	0,02%
27.10			**CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO**	**R$**	**6.078,53**					**0,92%**
27.10.01	43.10.794	CDHU-182	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1 Cv, Multiestágio Trifásico, Hman= 70 A 115 Mca E Q= 1,0 A 1,6 M³/H		un	1,00	2.757,82	R$	2.757,82	0,42%
27.10.02	40.10.110	CDHU-182	Contator De Potência 50 A - 2Na+2Nf		un	1,00	853,58	R$	853,58	0,13%
27.10.03	37.13.650	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A		un	1,00	143,57	R$	143,57	0,02%
27.10.04	37.13.600	CDHU-182	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A		un	1,00	30,29	R$	30,29	0,00%
27.10.05	40.20.100	CDHU-182	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização		un	1,00	160,51	R$	160,51	0,02%
27.10.06	40.20.110	CDHU-182	Alarme Sonoro Bitonal 220 V Para Painel De Comando		un	1,00	390,73	R$	390,73	0,06%
27.10.07	37.06.014	CDHU-182	Painel Autoportante Em Chapa De Aço, Com Proteção Mínima Ip 54 - Sem Componentes		m2	0,72	2.419,49	R$	1.742,03	0,26%
27.11			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**	**R$**	**19.438,82**					**2,95%**
27.11.01	24.08.020	CDHU-182	Corrimão Duplo Em Tubo De Aço Inoxidável Escovado, Com Diâmetro De 1 1/2´ E Montantes Com Diâmetro De 2´		m	22,97	825,03	R$	18.950,94	2,87%
27.11.02	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas		m2	22,97	21,24	R$	487,88	0,07%
27.12			**LIMPEZA GERAL DA OBRA**	**R$**	**1.173,00**					**0,18%**

27.12.01	55.01.020	CDHU-182	Limpeza Final Da Obra	m2	100,00	11,73	R$ 1.173,00	0,18%
27.13			**PROJETO 'AS BUILT' COMO TERMINADO**	**R$ 2.781,82**				**0,42%**
27.13.01	01.17.031	CDHU-182	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - As Built	un	1,00	2.781,82	R$ 2.781,82	0,42%
27.14			**PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES**	**R$ 9.718,88**				**1,47%**
27.14.01	20-05-37	Siurb (Edif)-Jan/21	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 2001 À 5000 M2	gl	1,00	4.572,51	R$ 4.572,51	0,69%
27.14.02	09.13.035	FDE-Julho/21	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	1.970,54	R$ 1.970,54	0,30%
27.14.03	08.80.040	FDE-Julho/21	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.324,83	R$ 1.324,83	0,20%
27.14.04	08.08.090	FDE-Julho/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	10,00	185,10	R$ 1.851,00	0,28%
TOTAL GERAL							**659.304,92**	**100%**
TOTAL GERAL COM BDI				**22,47%**			**807.450,74**	**100%**

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns prédios públicos do Município de Itapevi pertencentes à Secretaria de Educação encontram-se com o AVCB desatualizado, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de adequação da relação necessária de serviços para aprovação de AVCB, conforme projetos e memoriais descritivos de cada local.

Por fim, sugerimos que tal contratação se dê através de Tomada de preço, em razão de haver necessidade de contratação de serviços para atendimento dos prédios das Escolas que necessitam do serviço.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução dos serviços necessários nas unidades educacionais, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, Corrimão, guarda corpo, abrigo de hidrante e serviço técnico para aprovação de AVCB. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc, responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES (RETIRADAS E DEMOLIÇÕES)

Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição. Todas as retiradas com possíveis reaproveitamentos não devem danificar o material.

4.2. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente. Para instalação de novos elementos metálicos sempre consultar a equipe técnica da PMI antes de realizar a execução, caso não esteja especificado no memorial descritivo.

4.3. INSTALACOES HIDRAÚLICAS

Todas as tubulações e equipamentos deverão ser instalados conforme norma e devidamente testados, com laudos e termo de garantia.

4.4. INSTALACÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.
Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

4.5. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.6. PISOS

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.7. ABRIGOS DE HIDRANTE

Deverá ser fornecido o armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45º) de 2 1/2; chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2 e/ou 2 1/2, tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2; duas mangueiras de 1 1/2 com reforço têxtil em fios sintéticos, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2 x 1 1/2; esguicho em latão com jato regulável de 2 1/2 (63 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e pintura esmalte na cor vermelha.

4.8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser executados conforme as descrições das composições baseadas na FDE contidas na planilha orçamentária, seguindo as orientações da Fiscalização e de acordo com a necessidade de cada local.
Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

4.9. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, sendo que nos casos de paredes e tetos deverá ser executada a raspagem da pintura antiga que estiver descascada e estufada. Em alguns locais, onde necessário, deverá ser dado o preenchimento com reboco ou massa acrílica. Todas as paredes e tetos

deverão receber uma demão de fundo preparador ou selador acrílico antes da execução da pintura.
Para as esquadrias metálicas e de madeira, deverá ser executado o lixamento e a limpeza de todas as superfícies antes da aplicação da nova pintura.
Nos locais necessários às superfícies a serem pintadas, deverão ser lavadas, e esperar a secagem no tempo necessário para dar procedimento ao serviço.
Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização, que pode a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente à cobertura depois da 2ª demão.
O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução e a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.
Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas enceradas e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.
Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos como respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.
A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira, observando que esteja totalmente seca a superfície.
O recipiente utilizado no armazenamento mistura e aplicações das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.
Toda a mão-de-obra e todos os materiais, como pincéis e rolos de lã, serão de boa qualidade e obedecerão às especialidades correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Toda mão-de-obra ficará sujeita à aprovação por parte da fiscalização.
As tintas empregadas para pintura deverão ser das marcas de primeira linha, Suvinil, Coral, Renner, Sherwin Willians, pois somente serão aceitas tintas que se classificam no padrão premium, observando a especificação da NBR 15079, de 30.06.2004, da ABNT, e que atendam os seguintes normativos:
-NBR 14942:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta seca a película deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 6,0m²/l.
-NBR 14943:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta úmida a película deve apresentar a razão de contraste de no mínimo 90%.
-NBR 15940:2003 – Determinação da resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva, a película deve resistir no mínimo a 100 ciclos.
-NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação
-NBR 13245:2011 – Tintas para Construção Civil – Execução de Pinturas em edificações não industriais – Preparação de Superfície
As diretrizes estabelecidas neste item aplicam-se tanto para a tinta que servirá para a pintura da parte externa, como acrílica ou esmalte.
Não serão aceitas tintas recicladas ou de baixa qualidade
Para fins de comprovação do atendimento das NBR citadas, a municipalidade poderá exigir ensaios de laboratórios devidamente aprovados pelo INMETRO, ABNT, ou associação setorial de reconhecida idoneidade.
Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

5. CONTROLE TECNOLÓGICO E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá efetuar permanentemente o controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade dos serviços executados.
5.2. A Contratada deverá fornecer após conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras e serviços em questão, atendendo ao recomendado pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização.
5.3. Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, será refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

5.4. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.
5.5. Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.
5.6. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

6.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.

6.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

6.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

6.6. Recompor nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

6.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

6.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

6.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

6.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.

6.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

6.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.

6.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

6.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

6.15. A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

6.16. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.

6.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

6.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

6.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o

fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

6.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

6.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acessa à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

6.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os Epi's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

6.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

6.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

6.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

6.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

6.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

6.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

6.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e

requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

6.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

6.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

6.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

6.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

6.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

6.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

6.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

6.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

6.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

6.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

6.42.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

6.42.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

6.43. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

6.44. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

7. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;

- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;

- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.
Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;

- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;

- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;

- **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

- **OBSERVAÇÃO:** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

10.RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A executora dos trabalhos, na qualidade de Contratada, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Vigente, devidamente expedida pelo CREA/CAU.

11.PRAZOS

O prazo de **execução dos serviços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

12.LISTAGEM DE ESCOLAS PARA ADEQUAÇÃO DE AVCB

n°	nome	endereco	numero	bairro	cep	latitude	longitude
1	CEMEB PROFESSORA ALICE CELESTINO IZABO RAMARI	R.AFEGANISTÃO	696	JARDIM ALABAMA	06680-685	-23.53365792831358	-46.99668153153907
2	CEMEB ANTÔNIO CARLOS GOMES	RUA LERI CLAUDINO DA SILVA	221	JARDIM SÃO LUIZ	06654-615	-23.540841537140743	-46.91743899084537
3	CEMEB ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	RUA SANGI KOBA	45	JARDIM SÃO LUIZ	06654-630	-23.539234077819746	-46.91970386943391
4	CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA	RUA NOVA ESPERANÇA	410	VILA DA PAZ	06665-240	-23.563916877043486	-46.9479902652465
5	CEMEB VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	RUA CHUÍ	44	PARQUE SUBURBANO	06663-630	-23.56663338726017	-46.9445497112949
6	CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA CRECHÃO	RUA ALCIDES COTRIN	177	SANTA RITA	06610-110	-23.54549823111223	-46.9511547606324
7	CEMEB CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA	R. ALZIRA ROCHA DA SILVA	946	PARQUE SUBURBANO	06663-460	-23.564.027,6	-46.934.315,3
8	CEMEB PROFESSOR CARLOS RAMIRO DE CASTRO	AV. PEDRO PAULINO	920	COHAB II	06663-000	-23.55442870126236	-46.947987892448445
9	CEMEB CECÍLIA MEIRELES	RUA SABIÁ	410	JARDIM BRIQUET	06695-610	-23.551150293306357	-46.91259866162123
10	CEMEB PROFESSORA CHRISTEL RUTH IUNG ROOSCH	RUA SÃO JUDAS	105	PARQUE SANTO ANTONIO	06663-390	-23.552654446601462	-46.937733945832875
11	CEMEB CORA CORALINA	RUA UBARANA	88	ALTO DA COLINA	06665-209	-23.568237432367702	-46.95451801350904
12	CEMEB DIMARÃES ANTÔNIO SANDEI	RUA PIRACICABA	276	JARDIM PORTELA	06694-090	-23.543630893874973	-46.94136613900746
13	CEMEB DORINA DE GOUVÊA NOWILL	RUA MARIALVA	367	JARDIM BRIQUET	06655-450	-23.555.087	-46.908.896
14	CEMEB EDUARDO JOÃO DA SILVA	RUA SAN JOSÉ	38	JARDIM SANTA RITA	06660-555	-23.55070614823652	-46.95400741484981
15	CEMEB PROFESSOR FRANCISCO LAÉCIO NOGUEIRA LINS	RUA ANDORRA	25	JARDIM SANTA RITA	06660-170	-23.549199110965898	-46.94940312726922
16	CEMEB JOÃO GUIMARÃES ROSA	ESTRADA AUSTRAL	5	JARDIM VITÁPOLIS	06693-290	-23.53196380536694	-46.92749717758548
17	CEMEB SENHORA MANOELA SANCHES CASAGRANDE	RUA EMÍLIO LEHMANN	23	AMBUITÁ	06695-480	-23.53000649646125	-46.96893369181538
18	CEMEB PROFESSORA MARCILENE LUIZA DE MELO GAZOLLA	RUA DOS CAMARÕES	145	CHACARA SANTA CECÍLIA	06655-550	-23.55708854065278	-46.91136699508213
19	CEMEB PROFESSORA MARIA ÂNGELA NUNES NEVES NÉRI	RUA MANOEL QUILLES	180	VILA NOVA ITAPEVI	06694-060	-23.543979924824114	-46.9367000231596
20	CEMEB MARIA JOSÉ DE FARIA BIAGIONI	RUA VAN GOGH	352	JARDIM RUTH	06683-170	-23.536504548325013	-46.97855396923145
21	CEMEB MONTEIRO LOBATO	AVENIDA PEDRO PAULINO	940	COHAB	06663-000	-23.554455730860315	-46.94831695325922
22	CEMEB ORLANDO VILLAS BÔAS	RUA PERIQUITO	Quadra 13, lote 36	JARDIM NOVA COTIA	06670-510	-23.59722859976093	-46.96534577024098
23	CEMEB VEREADOR DR. PAULO IANACONI	RUA ESCOLASTICA CHALUPPE	47	CENTRO	06653-090	-23.547362316140966	-46.93452630994722
24	CEMEB VEREADOR ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	RUA LUÍSA PRESSOTTI TASSO	33	PARQUE MIRA FLORES	06683-260	-23.541518770797815	-46.9818987563557
25	CEMEB RUI BARBOSA	RUA DAS SAMAMBAIAS	36	JARDIM MARINA	06660-764	-23.5460678112266	-46.95825422227532
26	CEMEB SANTA PAULA ELISABETE CERIOLI	RUA CAJAMANGAS	124	CHACARA VITAPOLIS	06693-490	-23.52995339202745	-46.927906807077825
27	APECATU, ASSOCIAÇÃO	AVENIDA, ESTR. CRUZ GRANDE	587	CHÁCARAS MONTE SERRAT	06685-020	-23.552.544,3	-47.000.119,7

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2021.

_____

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º. INCISO XXXIII DA CF

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado,_____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº_____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local, de de

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Deverá ser entregue fora dos envelopes

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2021.

_____

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A _____(nome da licitante)_____, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2021.

_____

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

_____

(Carimbo,nome,assinaturadoresponsáveltécnicoourepresentantelegaldaproponente)

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº __/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 410/2021

Contrato de empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº. 675 –Vila Nova Itapevi, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, portador de RG nº.....e CPF nº.....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., no bairro ....., CEP: ....., Telefone: (..)....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor ....., ..., ..., ..., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** pelo que se declara em condições de fornecer o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescer ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4.2. Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados, serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

4.3. Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

a) Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato e o número desta Tomada de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1.O valor contratado será fixo, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
7.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.
7.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
7.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
7.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA.**
7.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.
7.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA,** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
7.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.
7.12.À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
8.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la.

CLÁUSULA IX – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O **prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA X - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O **prazo de execução** dos serviços será **de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto, não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;

d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias pública, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

f) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

g) Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;

h) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s);

i) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA XII - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgue impróprios.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA XIV - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando com caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA XVI - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA XVII - DA DOTAÇÃO

17.1. As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária de nº.

NUMERO	ÓRGÃO	ECONOONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00407	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	01	2200000
00752	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	02	2620000
00439	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2120000
01397	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2130000
00862	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2730000
00451	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2740000

CLÁUSULA XVIII - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

18.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

18.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XIX - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

b) Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

c) O contratado aceita integralmente e irretratavelmente as normas e condições estabelecidas no edital.

d)A presente contratação obedecerá ao regime de empreitada por preços unitários, sendo que o gerenciamento e fiscalização da execução contratual será responsabilidade das Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

e)Fazem parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos e a proposta da contratada, bem como, demais documentos inerentes a este processo.

CLÁUSULA XXI - DO FORO

21.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal

Itapevi, ___ de _____ de _____

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

_____
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XIII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021

Processo SUPRI 410/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:
_____

CPF: _____

Telefone: (____)_____

E-mail: _____

Dados bancários:_____

Nome do Banco: _____ nº do Banco:_____

Agência:_____c/c: _____

Nome legível do Representante_____

Assinatura:_____

RG:_____

CPF:_____

ANEXO XIV
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB

Tipo de Intervenção

: ADEQUAÇÃO

Endereço : MUNÍCIPIO DE ITAPEVI

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
		%	R$						
01	CEMEB PROFESSORA ALICE CELESTINO IZABO RAMARI	1,18%	R$ 9.496,70	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 791,08	R$ 791,08	R$ 791,08	R$ 791,08	R$ 791,08	R$ 791,08
02	CEMEB ANTONIO CARLOS GOMES	2,04%	R$ 16.502,43	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.374,65	R$ 1.374,65	R$ 1.374,65	R$ 1.374,65	R$ 1.374,65	R$ 1.374,65
03	CEMEB ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	2,19%	R$ 17.686,36	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.473,27	R$ 1.473,27	R$ 1.473,27	R$ 1.473,27	R$ 1.473,27	R$ 1.473,27
04	CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA	1,25%	R$ 10.114,74	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 842,56	R$ 842,56	R$ 842,56	R$ 842,56	R$ 842,56	R$ 842,56
05	CEMEB CARLOS ALBERTO FERREIRA	1,17%	R$ 9.408,30	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 783,71	R$ 783,71	R$ 783,71	R$ 783,71	R$ 783,71	R$ 783,71
06	CEMEB PROFESSOR CARLOS RAMIRO DE CASTRO	1,13%	R$ 9.138,22	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 761,21	R$ 761,21	R$ 761,21	R$ 761,21	R$ 761,21	R$ 761,21
07	CEMEB CECILIA MEIRELES	1,75%	R$ 14.115,44	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.175,82	R$ 1.175,82	R$ 1.175,82	R$ 1.175,82	R$ 1.175,82	R$ 1.175,82
08	CEMEB PROFESSORA CHRISTEL RUTH IUNG ROOSCH	0,96%	R$ 7.763,91	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

				R$ 646,73	R$ 646,73	R$ 646,73	R$ 646,73	R$ 646,73	R$ 646,73
09	CEMEB CORA CORALINA	2,45%	R$ 19.775,35	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.647,29	R$ 1.647,29	R$ 1.647,29	R$ 1.647,29	R$ 1.647,29	R$ 1.647,29
10	CEMEB DIMARAES ANTONIO SANDEI	2,83%	R$ 22.882,65	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.906,12	R$ 1.906,12	R$ 1.906,12	R$ 1.906,12	R$ 1.906,12	R$ 1.906,12
11	CEMEB DORINA DE GOUVÊA NOWILL	1,13%	R$ 9.105,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 758,50	R$ 758,50	R$ 758,50	R$ 758,50	R$ 758,50	R$ 758,50
12	CEMEB EDUARDO JOÃO DA SILVA	0,90%	R$ 7.284,43	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 606,79	R$ 606,79	R$ 606,79	R$ 606,79	R$ 606,79	R$ 606,79
13	CEMEB PROFESSOR FRANCISCO LAÉCIO NOGUEIRA LINS	2,01%	R$ 16.213,72	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.350,60	R$ 1.350,60	R$ 1.350,60	R$ 1.350,60	R$ 1.350,60	R$ 1.350,60
14	CEMEB MANOELA SANCHES CASAGRANDE	8,11%	R$ 65.523,76	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 5.458,13	R$ 5.458,13	R$ 5.458,13	R$ 5.458,13	R$ 5.458,13	R$ 5.458,13
15	CEMEB MARCILENE LUIZA DE MELO GAZOLLA	1,26%	R$ 10.185,49	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 848,45	R$ 848,45	R$ 848,45	R$ 848,45	R$ 848,45	R$ 848,45
16	CEMEB PROFESSORA MARIA ÂNGELA NUNES NEVES NERI	2,38%	R$ 19.216,98	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.600,77	R$ 1.600,77	R$ 1.600,77	R$ 1.600,77	R$ 1.600,77	R$ 1.600,77
17	CEMEB MARIA JOSÉ DE FARIA BIAGIONI	1,80%	R$ 14.570,94	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.213,76	R$ 1.213,76	R$ 1.213,76	R$ 1.213,76	R$ 1.213,76	R$ 1.213,76
18	CEMEB ORLANDO VILLAS BOAS	1,94%	R$ 15.667,98	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 1.305,14	R$ 1.305,14	R$ 1.305,14	R$ 1.305,14	R$ 1.305,14	R$ 1.305,14
19	CEMEB VEREADOR DR PAULO IANACONI	3,69%	R$ 29.764,12	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 2.479,35	R$ 2.479,35	R$ 2.479,35	R$ 2.479,35	R$ 2.479,35	R$ 2.479,35
20	CEMEB VEREADOR ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	5,85%	R$ 47.208,82	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 3.932,49	R$ 3.932,49	R$ 3.932,49	R$ 3.932,49	R$ 3.932,49	R$ 3.932,49
21	CEMEB RUI BARBOSA	1,31%	R$ 10.559,45	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 879,60	R$ 879,60	R$ 879,60	R$ 879,60	R$ 879,60	R$ 879,60
22	CEMEB SANTA PAULA ELISABETE CERIOLI	1,48%	R$ 11.964,65	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

				R$ 996,65	R$ 996,65	R$ 996,65	R$ 996,65	R$ 996,65	R$ 996,65
23	**CEMEB ASSOCIAÇÃO APECATU**	**1,43%**	**R$ 11.564,87**	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 963,35	R$ 963,35	R$ 963,35	R$ 963,35	R$ 963,35	R$ 963,35
24	**CEMEB VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**	**0,96%**	**R$ 7.720,03**	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 643,08	R$ 643,08	R$ 643,08	R$ 643,08	R$ 643,08	R$ 643,08
25	**CRECHÃO JARDIM SANTA RITA / CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA**	**17,05%**	**R$ 137.665,31**	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 11.467,52	R$ 11.467,52	R$ 11.467,52	R$ 11.467,52	R$ 11.467,52	R$ 11.467,52
26	**CEMEB JOÃO GUIMARÃES ROSA**	**11,96%**	**R$ 96.581,89**	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 8.045,27	R$ 8.045,27	R$ 8.045,27	R$ 8.045,27	R$ 8.045,27	R$ 8.045,27
27	**CEMEB - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO**	**19,79%**	**R$ 159.768,62**	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 13.308,73	R$ 13.308,73	R$ 13.308,73	R$ 13.308,73	R$ 13.308,73	R$ 13.308,73
Sub-Total		**100%**	**R$ 807.450,74**	R$ 67.260,65	R$ 67.260,65	R$ 67.260,65	R$ 67.260,65	R$ 67.260,65	R$ 67.260,65
Total Geral		**100%**	**R$ 807.450,74**	**R$ 67.260,65**	**R$ 134.521,29**	**R$ 201.781,94**	**R$ 269.042,59**	**R$ 336.303,23**	**R$ 403.563,88**

OBRA: **ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB**

Tipo de Intervenção:
ADEQUAÇÃO

Endereço : **MUNÍCIPIO DE ITAPEVI**

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
		%	R$						
01	CEMEB PROFESSORA ALICE CELESTINO IZABO RAMARI	1,18%	R$ 9.496,70	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 791,08	R$ 791,08	R$ 792,03	R$ 792,03	R$ 792,03	R$ 792,03
02	CEMEB ANTONIO CARLOS GOMES	2,04%	R$ 16.502,43	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.374,65	R$ 1.374,65	R$ 1.376,30	R$ 1.376,30	R$ 1.376,30	R$ 1.376,30
03	CEMEB ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	2,19%	R$ 17.686,36	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.473,27	R$ 1.473,27	R$ 1.475,04	R$ 1.475,04	R$ 1.475,04	R$ 1.475,04
04	CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA	1,25%	R$ 10.114,74	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 842,56	R$ 842,56	R$ 843,57	R$ 843,57	R$ 843,57	R$ 843,57
05	CEMEB CARLOS ALBERTO FERREIRA	1,17%	R$ 9.408,30	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 783,71	R$ 783,71	R$ 784,65	R$ 784,65	R$ 784,65	R$ 784,65
06	CEMEB PROFESSOR CARLOS RAMIRO DE CASTRO	1,13%	R$ 9.138,22	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 761,21	R$ 761,21	R$ 762,13	R$ 762,13	R$ 762,13	R$ 762,13
07	CEMEB CECILIA MEIRELES	1,75%	R$ 14.115,44	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.175,82	R$ 1.175,82	R$ 1.177,23	R$ 1.177,23	R$ 1.177,23	R$ 1.177,23
08	CEMEB PROFESSORA CHRISTEL RUTH IUNG ROOSCH	0,96%	R$ 7.763,91	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%

				R$ 646,73	R$ 646,73	R$ 647,51	R$ 647,51	R$ 647,51	R$ 647,51
09	CEMEB CORA CORALINA	2,45%	R$ 19.775,35	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.647,29	R$ 1.647,29	R$ 1.649,26	R$ 1.649,26	R$ 1.649,26	R$ 1.649,26
10	CEMEB DIMARAES ANTONIO SANDEI	2,83%	R$ 22.882,65	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.906,12	R$ 1.906,12	R$ 1.908,41	R$ 1.908,41	R$ 1.908,41	R$ 1.908,41
11	CEMEB DORINA DE GOUVÊA NOWILL	1,13%	R$ 9.105,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 758,50	R$ 758,50	R$ 759,41	R$ 759,41	R$ 759,41	R$ 759,41
12	CEMEB EDUARDO JOÃO DA SILVA	0,90%	R$ 7.284,43	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 606,79	R$ 606,79	R$ 607,52	R$ 607,52	R$ 607,52	R$ 607,52
13	CEMEB PROFESSOR FRANCISCO LAÉCIO NOGUEIRA LINS	2,01%	R$ 16.213,72	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.350,60	R$ 1.350,60	R$ 1.352,22	R$ 1.352,22	R$ 1.352,22	R$ 1.352,22
14	CEMEB MANOELA SANCHES CASAGRANDE	8,11%	R$ 65.523,76	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 5.458,13	R$ 5.458,13	R$ 5.464,68	R$ 5.464,68	R$ 5.464,68	R$ 5.464,68
15	CEMEB MARCILENE LUIZA DE MELO GAZOLLA	1,26%	R$ 10.185,49	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 848,45	R$ 848,45	R$ 849,47	R$ 849,47	R$ 849,47	R$ 849,47
16	CEMEB PROFESSORA MARIA ÂNGELA NUNES NEVES NERI	2,38%	R$ 19.216,98	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.600,77	R$ 1.600,77	R$ 1.602,70	R$ 1.602,70	R$ 1.602,70	R$ 1.602,70
17	CEMEB MARIA JOSÉ DE FARIA BIAGIONI	1,80%	R$ 14.570,94	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.213,76	R$ 1.213,76	R$ 1.215,22	R$ 1.215,22	R$ 1.215,22	R$ 1.215,22
18	CEMEB ORLANDO VILLAS BOAS	1,94%	R$ 15.667,98	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 1.305,14	R$ 1.305,14	R$ 1.306,71	R$ 1.306,71	R$ 1.306,71	R$ 1.306,71
19	CEMEB VEREADOR DR PAULO IANACONI	3,69%	R$ 29.764,12	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 2.479,35	R$ 2.479,35	R$ 2.482,33	R$ 2.482,33	R$ 2.482,33	R$ 2.482,33
20	CEMEB VEREADOR ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	5,85%	R$ 47.208,82	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 3.932,49	R$ 3.932,49	R$ 3.937,22	R$ 3.937,22	R$ 3.937,22	R$ 3.937,22
21	CEMEB RUI BARBOSA	1,31%	R$ 10.559,45	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 879,60	R$ 879,60	R$ 880,66	R$ 880,66	R$ 880,66	R$ 880,66
22	CEMEB SANTA PAULA ELISABETE CERIOLI	1,48%	R$ 11.964,65	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%

				R$ 996,65	R$ 996,65	R$ 997,85	R$ 997,85	R$ 997,85	R$ 997,85
23	**CEMEB ASSOCIAÇÃO APECATU**	**1,43%**	**R$ 11.564,87**	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 963,35	R$ 963,35	R$ 964,51	R$ 964,51	R$ 964,51	R$ 964,51
24	**CEMEB VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**	**0,96%**	**R$ 7.720,03**	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 643,08	R$ 643,08	R$ 643,85	R$ 643,85	R$ 643,85	R$ 643,85
25	**CRECHÃO JARDIM SANTA RITA / CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA**	**17,05%**	**R$ 137.665,31**	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 11.467,52	R$ 11.467,52	R$ 11.481,29	R$ 11.481,29	R$ 11.481,29	R$ 11.481,29
26	**CEMEB JOÃO GUIMARÃES ROSA**	**11,96%**	**R$ 96.581,89**	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 8.045,27	R$ 8.045,27	R$ 8.054,93	R$ 8.054,93	R$ 8.054,93	R$ 8.054,93
27	**CEMEB - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO**	**19,79%**	**R$ 159.768,62**	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R$ 13.308,73	R$ 13.308,73	R$ 13.324,70	R$ 13.324,70	R$ 13.324,70	R$ 13.324,70

Sub-Total	**100%**	**R$ 807.450,74**	R$ 67.260,65	R$ 67.260,62	R$ 67.341,40	R$ 67.341,40	R$ 67.341,40	R$ 67.341,40
Total Geral	**100%**	**R$ 807.450,74**	**R$ 470.824,52**	**R$ 538.085,14**	**R$ 605.426,54**	**R$ 672.767,94**	**R$ 740.109,34**	**R$ 807.450,74**

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DO BDI

Quadro de Composição do BDI

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA APROVAÇÃO DE AVCB

Tipo de Intervenção: ADEQUAÇÃO

Endereço : MUNICÍPIO DE ITAPEVI - SÃO PAULO - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

10

0,00%Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,0

0%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,55%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	4,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	5,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**22,47%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)